



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital n.º 038/2019**

**LIMPEZA DE TERRENOS, PRÉDIOS, QUINTAIS E PASSEIOS PÚBLICOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através de sua Gerência de Fiscalização de Posturas, observando o disposto nos artigos 6, 11 e 148, e seguintes dos capítulos II e X da Lei Complementar nº 18 de 22 de Dezembro de 1997, Código de Posturas Municipais, (e alterações vigentes); por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, notificados através do carnê de I.P.T.U., aos que este edital virem ou tomarem conhecimento e, em especial os contribuintes abaixo citados, que fiquem obrigados a conversar em perfeito estado de asseio passeios públicos, quintais, pátios, prédios e terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo a contar da data de publicação deste edital, o prazo de 10 (dez) dias, para a execução dos serviços, sendo vedado o uso de fogo para a limpeza de terrenos. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará aos infratores multa correspondente a **10 (dez) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)** acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, artigo 153, de acordo com § 2º da referida lei.

Nos casos em que ocorram negligências por parte dos proprietários dos imóveis e não realizem os serviços de limpeza dentro do prazo acima referenciado, estes poderão ser efetuados diretamente pelo Poder Público Municipal, ou por permissionária, com a respectiva cobrança pelos serviços prestados, nos termos do artigo 153, § 1º da referida Lei, fixado o valor em:

- I – Serviços de capina – 6,0 % (seis por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) o metro quadrado;
- II – Serviços de roçada – 4,0 % (quatro por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) o metro quadrado;
- III – Serviços de arado – 6,0 % (seis por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) o metro quadrado.

Inscrição	Cuni	Pessoa	Logradouro	Num Imovel	Bairro	Lote	Quadra
94.094.187.00	67790	HERMES SILVESTRE	SESMARIA SESMARIA DO LAGEADO	0	OURO (DO)		
94.094.192.00	67791	NAZARETH FERREIRA DE ARRUDA	SESMARIA SESMARIA DO LAGEADO	0	OURO (DO)		
94.094.003.00	67761	PAULO CESAR QUIRINO	R OURO	0	OURO (DO)		
94.094.009.00	67767	VIUVA MANOEL DA SILVA FARIA	R OURO	0	OURO (DO)		

Eliseu Maurício  
Gerente da Fiscalização de Posturas  
23/01/2019



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital n.º 039/2019**

**LIMPEZA DE TERRENOS, PRÉDIOS, QUINTAIS E PASSEIOS PÚBLICOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através de sua Gerência de Fiscalização de Posturas, observando o disposto nos artigos 6, 11 e 148, e seguintes dos capítulos II e X da Lei Complementar nº 18 de 22 de Dezembro de 1997, Código de Posturas Municipais, (e alterações vigentes); por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, notificados através do carnê de I.P.T.U., aos que este edital virem ou tomarem conhecimento e, em especial os contribuintes abaixo citados, que fiquem obrigados a conversar em perfeito estado de asseio passeios públicos, quintais, pátios, prédios e terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo a contar da data de publicação deste edital, o prazo de 10 (dez) dias, para a execução dos serviços, sendo vedado o uso de fogo para a limpeza de terrenos. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará aos infratores multa correspondente a **10 (dez) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)** acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, artigo 153, de acordo com § 2º da referida lei.

Nos casos em que ocorram negligências por parte dos proprietários dos imóveis e não realizem os serviços de limpeza dentro do prazo acima referenciado, estes poderão ser efetuados diretamente pelo Poder Público Municipal, ou por permissionária, com a respectiva cobrança pelos serviços prestados, nos termos do artigo 153, § 1º da referida Lei, fixado o valor em:

- I – Serviços de capina – 6,0 % (seis por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) o metro quadrado;
- II – Serviços de roçada – 4,0 % (quatro por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) o metro quadrado;
- III – Serviços de arado – 6,0 % (seis por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) o metro quadrado.

Inscrição	Cuni	Pessoa	Logradouro	Num Imovel	Bairro	Lote	Quadra
99.001.003.00	67797	ADAILSON DOS SANTOS	R FERRUCIO MAGNANI	0	RECANTO DOS NOBRES	3	A
99.005.003.00	67849	ALCIDO MULLER	R 04 RECANTO NOBRES	0	RECANTO DOS NOBRES	55	E
99.003.006.00	67820	ANA CLARA DE FREITAS ANDRADE E OUTROS	R JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS	0	RECANTO DOS NOBRES	26	C

99.004.019.00	67845	ANDRE LUIZ AUGUSTO	R JOAQUIM PINHEIROS	0	RECANTO DOS NOBRES	51	D
99.005.002.00	67848	ANDRÉ MULLER	R 04 RECANTO NOBRES	0	RECANTO DOS NOBRES	54	E
99.004.007.00	67833	ANDREIA CRISTINA ELOY BISSESTO	R JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS	0	RECANTO DOS NOBRES	39	D
99.004.003.00	67829	ANTONIO AMARO BUCCI	R JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS	0	RECANTO DOS NOBRES	35	D
99.001.008.00	67802	APARECIDO GUEDES DE OLIVEIRA	R FERRUCIO MAGNANI	0	RECANTO DOS NOBRES	8	A
99.002.009.00	67811	BENEDITO DONIZETI ZANARDI	R JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS	0	RECANTO DOS NOBRES	17	B
99.004.002.00	67828	EDSON CHURUYOSHI CHINEN	R JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS	0	RECANTO DOS NOBRES	34	D
99.001.004.00	67798	ELVIRA DO CARMO GUERRA	R FERRUCIO MAGNANI	0	RECANTO DOS NOBRES	4	A
99.003.008.00	67822	ESPOLIO DE JOEL DA SILVEIRA	R JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS	0	RECANTO DOS NOBRES	28	C
99.003.001.00	67815	EURIPEDES ANTONIO DE SOUZA	R FERRUCIO MAGNANI	0	RECANTO DOS NOBRES	21	C
99.001.007.00	67801	FERNANDO SIQUEIRA MAGNANI	R FERRUCIO MAGNANI	0	RECANTO DOS NOBRES	7	A
99.001.001.00	67794	FRANCIS ANTONIO VICENTE E OUTRO	R FERRUCIO MAGNANI	0	RECANTO DOS NOBRES	1	A
99.003.009.00	67823	JOAO POSSI E OUTROS	R JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS	0	RECANTO DOS NOBRES	29	C
99.003.010.00	67824	JOAO POSSI E OUTROS	R JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS	0	RECANTO DOS NOBRES	30	C
99.003.011.00	67825	JOAO POSSI E RUI A F LOPES	R JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS	0	RECANTO DOS NOBRES	31	C
99.003.012.00	67826	JOAO POSSI E RUI A F LOPES	R JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS	0	RECANTO DOS NOBRES	32	C
99.004.012.00	67838	JOAQUIM BLANK	R JOAQUIM PINHEIROS	0	RECANTO DOS NOBRES	44	D
99.004.001.00	67827	JOAQUIM BLANK	R JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS	0	RECANTO DOS NOBRES	33	D
99.004.014.00	67840	JOSE ANTONIO DEVOTTI	R JOAQUIM PINHEIROS	0	RECANTO DOS NOBRES	46	D
99.004.015.00	67841	JOSE ANTONIO DEVOTTI	R JOAQUIM PINHEIROS	0	RECANTO DOS NOBRES	47	D
99.004.017.00	67843	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	R JOAQUIM PINHEIROS	0	RECANTO DOS NOBRES	49	D
99.004.018.00	67844	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	R JOAQUIM PINHEIROS	0	RECANTO DOS NOBRES	50	D
99.003.003.00	67817	JOSE EDUARDO TORRES	R FERRUCIO MAGNANI	0	RECANTO DOS NOBRES	23	C
99.003.005.00	67819	JOSE EDUARDO TORRES	R FERRUCIO MAGNANI	0	RECANTO DOS NOBRES	25	C
99.002.003.00	67805	JOSE SEBASTIAO SILVA E S/M	R FERRUCIO MAGNANI	0	RECANTO DOS NOBRES	11	B

99.002.004.00	67806	JOSE SEBASTIAO SILVA E S/M	R FERRUCIO MAGNANI	0	RECANTO DOS NOBRES	12	B
99.002.001.00	67803	LUIZ ADELELMO RAGASSI	R FERRUCIO MAGNANI	0	RECANTO DOS NOBRES	9	B
99.002.006.00	67808	LUIZ ACACIO BEZERRA	R FERRUCIO MAGNANI	0	RECANTO DOS NOBRES	14	B
99.002.007.00	67809	LUIZ MARIO FERNANDES	R JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS	0	RECANTO DOS NOBRES	15	B
99.002.008.00	67810	LUIZ MÁRIO FERNANDES	R JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS	0	RECANTO DOS NOBRES	16	B
99.003.004.00	67818	MAGDA VIVIANE YAMADA	R FERRUCIO MAGNANI	0	RECANTO DOS NOBRES	24	C
99.003.002.00	67816	MARCELO APARECIDO DE SOUZA E OUTROS	R FERRUCIO MAGNANI	0	RECANTO DOS NOBRES	22	C
99.099.024.00	2E+05	MARIA LUCIA CABRERA	R FERDINANDO BIAGIONI	0	ANGELINA (JD SANTA)		
99.004.004.00	67830	MÁRIO AUGUSTO BUTTIGNON	R JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS	0	RECANTO DOS NOBRES	36	D
99.004.013.00	67839	NATALIA MUNIZ BARROTI E OTS	R JOAQUIM PINHEIROS	0	RECANTO DOS NOBRES	45	D
99.002.002.00	67804	NELSON DEOVANDIR SEGALA	R FERRUCIO MAGNANI	0	RECANTO DOS NOBRES	10	B
99.004.020.00	67846	NIVALDO LOVISETTO	R 07 RECANTO NOBRES	0	RECANTO DOS NOBRES	52	D
99.002.011.00	67813	RUI AP. ORRICO DA SILVA E MARIA ELISA NASCIMENTO	R JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS	0	RECANTO DOS NOBRES	19	B
99.001.002.00	67795	SEBASTIAO VICENTE	R FERRUCIO MAGNANI	0	RECANTO DOS NOBRES	2	A
99.004.016.00	67842	SONIA MARA VELLUDO E OUTRAS	R JOAQUIM PINHEIROS	247	RECANTO DOS NOBRES	48	D
99.002.005.00	67807	SYLVIO COELHO GOMES	R FERRUCIO MAGNANI	0	RECANTO DOS NOBRES	13	B
99.004.010.00	67836	VAGNER LUIZ CHICONI	R JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS	0	RECANTO DOS NOBRES	42	D
99.004.011.00	67837	VAGNER LUIZ CHICONI	R JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS	0	RECANTO DOS NOBRES	43	D

Eliseu Maurício  
Gerente da Fiscalização de Posturas  
23/01/2019

**PORTARIA Nº 16/2019**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO  
PROCESSO SELETIVO PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGA DE  
EMPREGO PÚBLICO FUNDACIONAL -  
EDITAL Nº. 01/2017 DE 17 DE  
NOVEMBRO DE 2017.**

A Diretora Executiva da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, realiza por meio desta portaria a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, **para comparecerem no Setor de Recursos Humanos, na sede da FUNGOTA, nos dias 25 e 28 de janeiro das 08:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 15:30hs, à Rua Carlos Gomes nº 1610, munidos de todos os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, sob pena de desclassificação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação para o emprego ao qual está sendo convocada, tudo em conformidade com o Regulamento Geral do Processo de Seleção e Contratação de Pessoal.**

<b>CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2017</b>		
<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
43039	LETICIA SENARIO DO NASCIMENTO	CR
42581	MARTA COSTA	29º
40041	ANDREZA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCONATO	30º
42213	NAYARA OTHILIA GOMES GENCHI	31º
42916	TACIANA REGINA LOPES DA SILVA	32º
44098	ELESSANDRA DA SILVA MAGRO	33º
43450	VILMARITANIA DOS SANTOS FRANCA	34º
42978	MARIA GOMES JARDIM CARLOS	35º
40369	VIVIANE APARECIDA PAULO	36º
41848	BRUNA APARECIDA FALCÃO	37º
41724	ADRIANA APARECIDA DE LIMA DIAS	38º
42640	CONVOCADA PELA CR	39º
43309	CRISTIANE APARECIDA COLOMBO RODRIGUES	40º

43225	ANDREZA ZANETI DE OLIVEIRA	41º
40839	CONVOCADA LISTA PD	42º
43409	GRACIELE DA COSTA	43º
40865	JOSE LUIZ SOARES DOS SANTOS JUNIOR	44º
43526	ZENILDA FERREIRA DE SOUZA	45º
40312	ADRIANA RIOS DOS SANTOS	46º
41438	NARA AMABILI FERRARI SGOBI	47º
42059	ERNANI DE ASSIS AFONSO POLITO	48º
43803	ROSEMEIRE OLIVEIRA	49º
42221	WILLIAM NOGUEIRA GALVÃO	50º

***O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação implicará na perda do direito à vaga.***

Araraquara, 22 de janeiro de 2019.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA  
FUNGOTA - ARARAQUARA

**Portaria nº 17/2019**

**CONVOCAÇÃO - PROCESSO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, FARMACÊUTICO, TÉCNICO DE FARMÁCIA E ASSISTENTE SOCIAL - EDITAL N. 04/2018.**

A Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, realiza a **CONVOCAÇÃO**, referente ao **Processo Seletivo Simplificado – Edital 04/2018** – do(a)s candidato(a)s abaixo relacionados, para comparecerem nos dias **25 e 28 de janeiro de 2019, das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h no Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha - Maternidade Gota de Leite de Araraquara** - localizado à Rua Carlos Gomes,1610 - Centro - CEP: 14.801-340, Araraquara - SP - telefone (16) 3305-1530, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação para o emprego temporário fundacional tudo em conformidade com o Estatuto, Regulamento Geral do Processo de Seleção e Contratação de Pessoal.

**CONVOCADOS– ENFERMEIRO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
17	GIOVANA NEGRI
18	SILVANA APARECIDA VITORETTE SANTANA
19	PAULA FERNADA LETIZIO DORADO

**CONVOCADOS – TECNICO EM ENFERMAGEM**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
22	ALESSANDRA CRISTINA FERMIANO
23	ROBERTA DE SOUZA MOTA ALVES
24	LEIA SCHMID BARDELA
CR	ANA LUCIA LEONCIO DE OLIVEIRA
25	ROGERIO RIBEIRO
26	ROSINEIA DE JESUS LINO DE SOUZA LIMA
27	GISELDA JUSTINO DA SILVA
28	CARINA APARECIDA DE ARAÚJO

**O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado acima, implicará na desistência do mesmo e na perda do direito à vaga.**

Araraquara, 22 de janeiro de 2019.

**Lúcia Regina Ortiz Lima  
Diretora Executiva  
Fungota-Araraquara**



**REGULAMENTO da ELEIÇÃO DA CORTE DO CARNAVAL  
DA PAZ E DA CIDADANIA 2019**

**CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO**

Artigo 1º. A eleição para escolha da Corte do Carnaval da Paz e da Cidadania 2019 será realizada pela Secretaria Municipal da Cultura e Fundart – Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara de acordo com as normas estabelecidas no presente regulamento.

Artigo 2º. Caberá à Comissão Organizadora do Carnaval da Paz e da Cidadania 2019 zelar pelo fiel cumprimento deste regulamento, bem como proferir decisão final nos casos omissos ou de dúvida quanto à sua interpretação.

Artigo 3º. Os vencedores da eleição de que trata o artigo 1º celebrarão contrato com a Fundart- Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara, cujo objeto será a realização de apresentações na qualidade de “Corte do Carnaval da Paz e da Cidadania 2019”, conforme contrato a ser assinado após o término da eleição e obrigações estabelecidas no presente regulamento.

**CAPÍTULO II – DA CORTE DO CARNAVAL DA PAZ E DA CIDADANIA 2019**

Artigo 5º. A Corte do Carnaval da Paz e da Cidadania será composta por:

I - Rei Momo;

II – Rainha do Carnaval;

III – Rainha do Samba;

IV – Rainha Trans do Carnaval;

V – Princesa do Carnaval;

VI – Princesa do Samba

VII – Princesa Trans do Carnaval

**CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 6º. São requisitos para inscrição e participação na eleição para Rei Momo:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Residir na cidade de Araraquara;

III – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o final da eleição;

Artigo 7º. São requisitos para inscrição e participação na eleição para Rainhas e Princesas que comporão a corte:

I – Ser brasileira nata ou naturalizada;

II – Residir na cidade de Araraquara;

III – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o final

da eleição;

Artigo 8º Não serão efetuadas inscrições para candidatas aos títulos de Princesa do Carnaval, Princesa Trans do Carnaval e Princesa do Samba pois serão eleitas para esses títulos, nos termos deste regulamento, as candidatas ao título de Rainha que tiverem, respectivamente, a segunda maior votação.

Artigo 9º. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART, Palacete das Rosas Paulo A. C. Silva, Rua São Bento nº 794 – Centro, no período de **23 de Janeiro a 1º de Fevereiro, das 9h as 17h30**.

Parágrafo 1º. Não serão aceitas inscrições por procuração, e-mail, fax, telefone ou outras formas não previstas no presente regulamento.

Artigo 10. No ato das inscrições, todos os candidatos deverão preencher uma Ficha de Inscrição, a qual será fornecida pela Secretaria Municipal da Cultura, devendo apresentar os seguintes documentos:

II – 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade ou CNH;

II – 01 (uma) cópia de comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone, etc., própria ou no nome do pai/mãe, ou contrato de aluguel);

III – 01 (uma) cópia do PIS/PASEP ou NIT.

Parágrafo 1º. Os candidatos deverão apresentar os documentos originais para conferência das cópias dos documentos mencionados nos incisos II, III e IV do artigo 10. Em relação ao PIS/PASEP ou equivalente, caso o candidato não tenha o documento original, poderá fornecer seu número de inscrição.

Parágrafo 2º. A prestação de quaisquer informações, declarações ou apresentação de documentos falsos implicará a imediata desclassificação do candidato a quaisquer dos títulos da eleição da Corte.

Artigo 11. Todos os candidatos que preencherem os requisitos exigidos para participar da eleição da Corte, após o preenchimento da Ficha de Inscrição, receberão uma cópia do Regulamento da Eleição da Corte do Carnaval da Paz e da Cidadania 2019, mediante assinatura de Termo de Adesão.

#### CAPÍTULO IV – DA ELEIÇÃO

Artigo 13. A eleição será realizada em fase única no Centro de Convenções “Dr. Nelson Barbieri”, no dia **15 de Fevereiro às 19 horas** e consistirá na apresentação de todos os inscritos para eleição da corte do Carnaval da Paz e da Cidadania 2019.

#### CAPÍTULO V – DOS QUESITOS

Artigo 14. No julgamento dos candidatos aos títulos da Corte do Carnaval da Paz e da Cidadania 2019, os jurados deverão observar os seguintes quesitos:

I – Para o título de Rei Momo:

- a) Comunicação;
- b) Simpatia.
- c) Samba no Pé;
- c) Elegância.

II – Para o título de Rainha:

- a) Samba no Pé;
- b) Comunicação;
- c) Simpatia;
- d) Estética Corporal.
- e) Elegância

Parágrafo 1º. Cada um dos jurados receberá da Comissão Organizadora uma pasta contendo cédulas de votação, sendo que em cada uma delas serão listados os nomes de todos os candidatos ao título de Rei Momo ou o nome de todas as candidatas ao título de Rainha, bem como indicado(s) o(s) quesito(s) a ser(em) julgado(s).

Parágrafo 2º. Os jurados deverão atribuir aos candidatos ou candidatas, durante a apresentação destes, nos campos específicos da cédula de votação, notas inteiras entre 05 (cinco) e 10 (dez) pontos, para cada quesito avaliado.

#### CAPÍTULO VI – DOS JURADOS

Artigo 15. A Comissão Organizadora formará um Corpo de Jurados para a Eleição da Corte do Carnaval da Paz e da Cidadania 2019.

Parágrafo 1º. O Corpo de Jurados será formado por número ímpar de integrantes, composto por no mínimo 07 (sete) integrantes.

Parágrafo 3º. A Comissão Organizadora poderá convidar personalidades ligadas à comunicação, estética, dança, artes, esportes e música e não caberão recursos de contestação contra a escolha de quaisquer jurados.

#### CAPÍTULO VII – DOS ENSAIOS TÉCNICOS COREOGRÁFICOS

Artigo 16. Encerradas as inscrições, os candidatos e candidatas deverão participar da reunião de esclarecimentos e ensaio técnico e coreográfico que ocorrerá no dia 14 de Fevereiro, às 18 horas, no CEAR.

Parágrafo 1º. A presença na reunião e ensaio é obrigatória.

Parágrafo 2º. A falta injustificada ao ensaio e reunião implicará na desclassificação do candidato, que não poderá participar do concurso.

Parágrafo 3º. Os candidatos que, por quaisquer motivos, queiram desistir do concurso deverão procurar a Comissão Organizadora para assinar o termo de desistência.

#### CAPÍTULO VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

Artigo 17. No dia da apresentação, os candidatos deverão se apresentar trajados da seguinte forma:

I – Candidatos ao título de Rei Momo:

- a) Traje Social para julgamento dos quesitos “COMUNICAÇÃO” e “ELEGÂNCIA”;
- b) Traje Fantasia para julgamento dos quesitos “SIMPATIA” e “SAMBA NO PÉ”.
- c) Traje Esporte, preferencialmente jeans e camiseta branca, para apresentação geral de todos os candidatos.

II – Candidatas ao título de Rainha:

- a) Traje de Banho para o julgamento dos quesitos “ESTÉTICA CORPORAL” e “SIMPATIA”;
- b) Traje Fantasia para o julgamento do quesito “COMUNICAÇÃO”, “ELEGÂNCIA” e “SAMBA NO PÉ”.
- c) Traje Esporte, preferencialmente jeans e camiseta branca, para apresentação geral de todos os candidatos.

Parágrafo 1º. Fica proibido, em quaisquer das apresentações referentes ao concurso, o uso de adereço acoplado, carrinho ou assemelhado que seja deixado de lado no momento de sua apresentação. Será permitido uso de capa desde que não se assemelhe a um manto-real.

Parágrafo 2º. Na eleição, os candidatos NÃO poderão, em suas apresentações, portar cetro ou coroa, sob pena de desclassificação.

Parágrafo 3º. Na eleição, cada um dos candidatos terá direito a apenas um acompanhante, na área dos camarins, devendo efetuar o cadastramento impreterivelmente durante a reunião e ensaio preparatório.

Artigo 18. A ordem de apresentação dos candidatos se dará mediante sorteio realizado na presença de todos durante reunião de esclarecimento e ensaio, conforme Artigo 16.

#### CAPÍTULO IX – DA APURAÇÃO

Artigo 19. Após as apresentações dos candidatos, a Comissão Organizadora recolherá as pastas contendo as cédulas de votação, as quais devem estar preenchidas e assinadas pelos jurados, entregando-as para a apuração em local restrito.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora escolherá, através de sorteio, um representante dentre todos os acompanhantes dos candidatos para permanecer na sala de apuração para acompanhar a somatória das notas.

Artigo 20. A pontuação total de cada candidato corresponderá à soma de todas as notas obtidas em todos os quesitos.

#### CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Artigo 21. Na Eleição da Corte 2019:

I – Será coroado Rei Momo do Carnaval 2019, o candidato ao título de Rei Momo que obtiver a maior pontuação total;

II – Será coroada Rainha do Carnaval de 2019, a candidata ao título de Rainha que obtiver a maior pontuação total;

III – Será coroada Princesa do Carnaval de 2019, a candidata ao título de Rainha que obtiver a segunda maior pontuação total;

IV – Será coroada Rainha do Samba 2019, a candidata ao título de Rainha que obtiver a maior pontuação total.

V – Será coroada Princesa do Samba 2019, a candidata ao título de Rainha que obtiver a segunda maior pontuação total.

VI - Será coroada Rainha Trans do Carnaval de 2019, a candidata ao título de Rainha que obtiver a maior pontuação;

VII - Será coroada Princesa Trans do Carnaval de 2019, a candidata ao título de Rainha que obtiver a segunda maior pontuação;

Artigo 22. Na hipótese de empate, será utilizada como critério de desempate a maior nota obtida pelos candidatos na seguinte ordem de quesitos:

I – Para candidatos ao título de Rei Momo:

- a) Maior nota no quesito COMUNICAÇÃO;
- b) Se persistir o empate, maior nota no quesito SIMPATIA;
- c) Se persistir o empate, maior nota no quesito SAMBA NO PÉ;
- d) Se persistir o empate, maior nota no quesito ELEGÂNCIA.

II – Para candidatas ao título de Rainha:

- a) Maior nota no quesito SAMBA NO PÉ;
- b) Se persistir o empate, maior nota no quesito COMUNICAÇÃO;
- c) Se persistir o empate, maior nota no quesito SIMPATIA;
- d) Se persistir o empate, maior nota no quesito ESTÉTICA CORPORAL.
- e) Se persistir o empate, maior nota no quesito ELEGÂNCIA

Artigo 23. O resultado final da eleição será anunciado, oficialmente, no mesmo dia da realização da Eleição.

Artigo 24. As planilhas de resultados da eleição da Corte do Carnaval 2019 estarão à disposição dos candidatos a partir do dia 18 de Fevereiro.

#### CAPÍTULO XII – DAS OBRIGAÇÕES DOS ELEITOS E DA PREMIAÇÃO

Artigo 25. Os eleitos para integrarem a Corte do Carnaval da Paz e da Cidadania 2019 assinarão contrato específico com a Fundart, cujas condições deverão ser aceitas pelos candidatos no ato de inscrição.

Parágrafo 1º. Ao se inscreverem, os candidatos obrigam-se a, se eleitos integrantes da Corte do Carnaval da Paz e da Cidadania 2019 nos termos deste regulamento, realizar as seguintes apresentações:

- MÍNIMO de 09 (nove) saídas em atendimento às atividades carnavalescas promovidas e/ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Araraquara e 04 (quatro) saídas em atendimento à programação promovida por clubes ou entidades da cidade de Araraquara, com fornecimento de alimentação e condução até o local de saída da condução oficial. A condução de todos sairá de um local determinado e informado a todos; acompanhantes NÃO serão autorizados a embarcarem juntos com os eleitos da Corte.

Parágrafo 2º. A Comissão Organizadora comunicará aos integrantes da Corte do Carnaval da Paz e da Cidadania 2019 a data e hora das apresentações com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo 3º. A Comissão organizadora não aceitará atrasos dos componentes da Corte do Carnaval para as referidas apresentações, sob pena de ser suspenso o pagamento da última parcela da premiação.

Artigo 26. Os eleitos para integrarem a corte do Carnaval da Paz e da Cidadania 2019 receberão, a título de premiação, faixa, coroa, tiara e cetro, conforme o título, bem como os valores abaixo especificados, a serem pagos em 02 (duas) parcelas:

I - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Rei Momo;

II - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Rainha do Carnaval;

III - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Rainha do Samba;

IV – R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Rainha Trans do

Carnaval

V - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Princesa do Carnaval;

VI - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Princesa do Samba;

VII – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Princesa Trans do

Carnaval

Parágrafo 1º. A Fundart. efetuará o pagamento da premiação em duas parcelas, sendo a primeira antecipadamente ao Carnaval 2019, a segunda em dez dias úteis após o término do Carnaval 2019;

Parágrafo 2º. Multa de 10% sobre o valor total da premiação poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no contrato, bem como nos seguintes casos:

I – atrasos dos componentes da Corte do Carnaval para as apresentações em que forem designados;

II – descumprimento das obrigações previstas no contrato e neste regulamento;

#### CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27. A participação do candidato importará o conhecimento e aceitação expressa de todas as condições e obrigações estabelecidas neste regulamento, resguardado o direito da Secretaria Municipal da Cultura e Fundart aperfeiçoarem o presente regulamento, tendo sempre em vista o fiel cumprimento de sua finalidade.

Artigo 28. Casos omissos ou de dúvidas quanto à interpretação deste regulamento serão decididos pela Comissão organizadora do Carnaval da Paz e da Cidadania 2019.

Araraquara, 22 de janeiro de 2019.

Comissão Organizadora



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/ 2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 164/2018**  
**BB Nº 752805**

**De: 22 de Janeiro de 2019**

**MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 164/2019

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS - ESTOCAVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSAL, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do e-mail [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:30 h do dia 05 de Fevereiro de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10:00 h do dia 05 de Fevereiro de 2019.

**TEMPO DE DISPUTA:** 03 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E ESTIMATIVAS DE VALOR E QUANTIDADE;**

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO V.A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP);**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO;**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL.**

## **I. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS - ESTOCAVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSAL, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

## **II. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária sob os números:

511-12.01.3.3.90.30.08.244.0040.2.096.05.510000

856-12.01.3.3.90.30.08.241.0039.2.078.02.500004

897-12.01.3.3.90.30.08.244.0039.2.084.02.500004

905-12.01.3.3.90.30.08.243.0039.2.089.02.500004

923-12.01.3.3.90.30.08.244.0039.2.090.02.500004



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

936-12.01.3.3.90.30.08.244.0040.2.094.05.500005

1271-12.01.3.3.90.30.08.244.0039.2.081.05.5000053

499-12.02.3.3.90.30.08.244.0043.2.017.01.110000

216-06.05.3.3.90.30.06.181.0056.2.126.01.1100000

### III. DA LEGISLAÇÃO

**03.01.** Este PREGÃO ELETRÔNICO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais: Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 11 da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 8.257/2005. Lei Orgânica do Município de Araraquara, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal 8.538/2015 atualizada por condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram.

### IV. DO PROCEDIMENTO

**04.01.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**04.02.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**04.03.** Os trabalhos serão conduzidos por servidores da COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

### V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**05.01.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

**05.02.** Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**05.03.** Estarão IMPEDIDOS de participar da presente licitação:

**05.03.01.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Araraquara, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

**05.03.02.** Os interessados declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

**05.03.03.** Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores **SALVO OS QUE COMPROVAREM ESTAR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONFORME SÚMULA 50 DO TCE – SP.**

*SÚMULA N° 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.*

**05.03.04.** Empresas em forma de consórcios.

## **VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**06.01.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

**06.02.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**06.03.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**06.04.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**06.05.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**06.06.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**06.07.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**06.08.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**06.09.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**VII. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**07.01.** As propostas, a serem encaminhadas segundo o modelo do Anexo II, serão recebidas até o horário previsto neste edital, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**07.02.** O fornecedor DEVERÁ anexar no Site a proposta de preços solicitada no Anexo II deste Edital, através da opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (zip), quando do envio da proposta contendo todas as informações dos produtos ofertados. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

*NOTA EXPLICATIVA 1: Caso encontre dificuldade em anexar sua proposta, poderá descrever seu produto nas “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, desde que siga todas as exigências contidas no item VII – DAS PROPOSTAS, do edital.*

**07.03.** Se não houver todas as descrições dos produtos como arquivo ou nas informações adicionais a empresa será desclassificada.

**07.04.** Se o valor da proposta for maior que o valor estimado no edital, a empresa será desclassificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**07.05.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**07.06.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

**07.07.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.08.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**07.09.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**07.09.01.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**07.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**07.11.** Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**07.12.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**07.13.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**08.01.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

**08.01.01.** Os valores NÃO poderão ultrapassar o valor estimado para cada lote, uma vez que o estimado corresponde à média aritmética de preços praticados no mercado.

**08.01.02.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada, ou seja, menor valor global do lote;

**08.01.03.** Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com duas casas decimais;

**08.01.04.** A marca (e/ou tipo e modelo, se for o caso) do objeto licitado deverá ser obrigatoriamente especificada.

**08.02.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**08.02.01.** Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;

**08.02.02.** Número do Pregão;

**08.02.03.** Número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irredutíveis, expressos em moeda nacional corrente;

**08.02.04.** Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que o produto ofertado, atende plenamente, todas as especificações exigidas no ANEXO I do edital.

**08.03.** Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

**08.04. PRAZO DE FORNECIMENTO:** A Contratada SE OBRIGA a entregar o produto, pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, mediante solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**08.04.01.** O produto deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento do Empenho, todos armazenados em caixas de papelão, das 07:30h às 14:00h, no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Renato Opice, nº 154 - Bairro Santa Angelina – CEP 14802-289– Araraquara – SP – Fone: (16) 3331-1875.

**08.04.02.** Caso a Empresa não entregue no prazo estabelecido no item anterior, sem solicitação motivada e deferida pela Administração, o empenho poderá ser cancelado, sem prejuízo de incidência das penalidades mesmo que autorizado o fornecimento fora do prazo.

Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**08.05.** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

**08.06.** Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

**08.07.** Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

**08.08.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO PARA O LOTE.

**08.09.** É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.

**08.10.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**08.11.** Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de fornecimento e pagamento, sendo a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato determinada por lei, não havendo prejuízo as partes.

**08.12.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**08.13.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**08.14.** Serão REJEITADAS, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

**08.14.01.** Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

**08.14.02.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro.

**08.14.03.** Estejam acima do valor estimado no item II DO EDITAL.

**08.15.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

## **IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**09.01.** Para julgamento, será adotado o critério de menor valor global do lote, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

- 09.01.01.** As especificações técnicas do objeto deverão estar em acordo com o Termo de Referência (Anexo I). Se a mesma não atender as especificações exigidas, a empresa será desclassificada.
- 09.02.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 09.03.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 09.04.** Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 09.02 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 09.05.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**X. DA HABILITAÇÃO E ENTREGA DAS AMOSTRAS**

**10.01.** O licitante vencedor deverá apresentar:

**10.01.01.** No prazo MÁXIMO DE 24 HORAS após declarado vencedor POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVES DO EMAIL: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br) enviar toda a documentação de HABILITAÇÃO digitalizada, bem como a sua PROPOSTA FINAL. Sob pena de INABILITAÇÃO.

**10.01.02.** O procedimento descrito no item 10.01.01 NÃO EXCLUI o envio de toda a DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA VIA CORREIOS no prazo de 02 (dois) dias úteis na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - na Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa CEP 14.802-634. Araraquara - SP para o Setor de Compras e Licitações - FMAS.

**10.01.03.** Amostras (01 UNIDADE) de cada item do(s) lote(s) que o licitante tiver arrematado, em embalagens originais também no PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, das 07:00h às 13:00h, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa CEP 14.802-634 - Fone 16 3301-2950.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**10.01.04.** Apresentará também, juntamente com as amostras, os seguintes documentos técnicos, nos termos da SÚMULA 42 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

**A)** FICHA TÉCNICA para todos os itens.

**B)** LAUDO BROMATOLÓGICO: Laudos bromatológicos com validade de até 1 ano de vencimento para recebimento das amostras vencedoras dos melhores preços entregues pelo fornecedor definido pela licitação. A empresa fornecedora se responsabiliza em custear todas as análises bromatológicas solicitadas.

**C)** Cópia autenticada dos certificados de vistoria de veículos, para transporte de alimentos, podendo ser substituído pela Licença de Funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária ou Cadastro Estadual da Vigilância Sanitária (CEVS). No caso de terceirização do serviço de distribuição, é obrigatória a apresentação do CEVS da empresa prestadora de serviço, conforme Portaria CVS 01 de 22 de janeiro de 2007. Os documentos solicitados poderão ser substituídos pelos respectivos documentos emitidos pela Vigilância Sanitária do Município da sede do licitante, ou da empresa prestadora do serviço. Que na hipótese de alteração da frota própria e/ou terceirizada durante o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, comunicará e apresentará cópia autenticada dos mesmos documentos exigidos.

**D)** Licença de funcionamento, com atividade relacionada a alimentos, expedida pela Vigilância Sanitária do Município onde se localiza a sede da mesma, caso mantenha os gêneros armazenados em sede própria.

**E)** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

**10.01.05.** As amostras enviadas serão analisadas pela Coordenadoria de Segurança Alimentar do Município, com o objetivo de verificar a qualidade dos produtos, a conformidade com o edital, e a aceitabilidade, e se a mesma não atender as especificações exigidas, a empresa será desclassificada.

*NOTA EXPLICATIVA 2: O Pregoeiro analisará as Propostas bem como os documentos da Habilitação. As amostras são responsabilidade da Equipe mencionada acima.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**10.02.** Se o licitante desatender as exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.03.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.03.01.** Cédula de identidade;

**10.03.02.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.03.03.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.03.04.** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**10.03.05.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**10.03.06.** Declaração de enquadramento de ME ou EPP emitido pela Junta Comercial.

**10.04.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.04.01.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**10.04.02.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União), a qual engloba a Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS); Estadual (ICM) e Municipal (MOBILIÁRIO), da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

**10.04.03.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**10.04.04.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (CNDT).

**10.04.05.** Prova de regularidade relativa à SEGURIDADE SOCIAL (CND) e ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**10.04.06.** No caso de empresas ME ou EPP deverão apresentar: Declaração AUTENTICADA de comprovação de que são Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

- Declaração com firma reconhecida (Modelo – Anexo IV) de comprovação de que são Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

A responsabilidade pela exatidão, atualização e veracidade das declarações é exclusivamente das firmas licitantes que as forneceram à Administração - Acórdão TCU 298/2011 Plenário (Sumário).

A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Portanto, se necessário, no momento imediatamente anterior à assinatura dos contratos, a Secretaria Municipal da Educação poderá mediante diligência, solicitar demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto 6.204/2007.

*NOTA EXPLICATIVA 3: As certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão validas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (meses) a contar da data de sua expedição.*

**10.04.07.** As certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão validas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (meses) a contar da data de sua expedição.

**10.05.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a:

**10.05.01.** BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último e exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992.

**10.05.02.** São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

**10.05.03.** O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;

**10.05.04.** No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

**10.05.02.** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA AINDA VIGENTE, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**10.05.02.01.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

*SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.*

**10.06.** Os documentos citados nos itens 10.03, 10.04 e 10.05, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

**10.07.** Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**10.08.** Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada, poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do fone (16) 3301-5021.

**10.09.** Não será aceito o Certificado de Registro Cadastral vencido ou desatualizado, ou ainda expedidos por outros órgãos públicos.

**10.10. As licitantes ainda deverão apresentar os seguintes documentos:**

**10.10.01.** Um ou mais Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente certame, indicando quantidades de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades de cada item licitado e ofertado. (Súmula 24 – TCE);

**10.10.02.** Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

**10.10.03.** Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo VII (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

**10.10.04.** Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo VI (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

**10.10.05.** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos V, V-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

**10.11.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

**10.11.01.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

**10.12.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**10.13. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**10.13.01.** As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VIII a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;

**10.13.02.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).

**10.13.03.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.01.01, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.14. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**10.14.01.** É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Araraquara, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

**10.14.02.** O registro cadastral substitui os documentos relacionados no subitem 10.04, e suas alíneas.

**10.14.03.** Os prazos de validade das certidões serão aqueles constantes do corpo das mesmas, ressalvado que aquelas que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

válidas as que estiverem dentro do prazo de 06 (SEIS) meses a contar da data de sua expedição;

**10.14.04.** Seja a licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.14.05.** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 10.04. a 10.10. e suas alíneas.

## **XI. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

**11.01.** O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R\$ 318.166,64 (Trezentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

## **XII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**12.01.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital, através do e-mail [licitsocial@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitsocial@araraquara.sp.gov.br).

**12.01.01.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.01.02.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**12.03.** A licitante que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.03.01.** Os RECURSOS E CONTRARRAZÕES só serão aceitas se forem PROTOCOLADOS DIRETAMENTE NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,  
aos cuidados da autoridade competente.

**12.04.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**12.05.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**12.06.** Os recursos interpostos em face dos atos do pregoeiro serão julgados pela autoridade competente superior, conforme disposição do art. 109 § 4º da lei Federal n. 8666/1993.

**12.07.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.08.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**12.09.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação de aviso.

**XIII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**13.01.** Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, mediante solicitações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**13.01.01.** A Contratada se obriga a entregar o produto, no prazo de até 10(dez) dias corridos do recebimento do Empenho, das 07:30h às 14:00h, no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Renato Opice, nº 154 - Bairro Santa Angelina – CEP 14802-289 – Araraquara – SP – Fone: (16) 3331-1875.

**13.02.** O prazo de validade dos produtos entregues deverá ter um vencimento mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.

**13.03.** - O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como: marcas, peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

**13.04.** DO UNIFORME: Entregadores uniformizados (calça e jaleco com identificação do fornecedor), sapatos fechados e antiderrapantes, touca protetora para cabelos.

**13.05.** DO TRANSPORTE: Caminhão baú fechado, atendendo todas as normas da legislação vigente.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**13.06.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

**XIV. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.01.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e em locais e endereços indicados no subitem 13.01.01 do item XIII, pela Secretaria Solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

**14.02.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**14.03.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**14.03.01.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**14.03.02.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**14.03.03.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**14.03.04.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**14.04.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratados, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**XV. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**15.01.** O objeto do presente pregão deverá ser entregue, no local indicado no item 13.01.01, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital e no prazo estipulado no mesmo subitem.

**15.02.** Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar a sua adequação conforme item 15.03 do edital, visando o atendimento das



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

**15.03.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**15.04.** Recebido o objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura, e atestado pelo setor requisitante, o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **XVI. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**16.01.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**16.02.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**16.03.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**16.04.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**16.05.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**16.06.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

**16.07.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**16.08.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**16.09.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

**16.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

**16.11.** Os recursos interpostos em face das penalidades serão julgados pela autoridade superior, conforme disposição do art. 109, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**16.12.** Nas penalidades de declaração de idoneidade, o prazo para defesa prévia é de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.

**XVII. DA HOMOLOGAÇÃO, VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO**

**17.01.** Cumpridas as etapas previstas nos itens e inexistindo recursos, ou na sua existência sendo estes resolvidos, a autoridade competente homologará o resultado da licitação.

**17.02.** O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/aditado na forma da Lei.

**17.03.** O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Secretaria, para assinar o contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**XVIII - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

**18.01.** A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

**18.02.** Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**XIX. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO.**

**19.01.** É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

**XX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.01.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.02.** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.03.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**20.04.** A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**20.05.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas

**20.06.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Araraquara, 22 de Janeiro de 2019.

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**  
**Secretaria Municipal de**  
**Assistência e Desenvolvimento Social**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

QTD TOTAL	UN	PRODUTO
872	PCT	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> – alimento achocolatado; pó; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizantes e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; pacote com 400g; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos Determinados pela ANVISA.
620	CX	<b>ACHOCOLATADO PRONTO</b> – alimento achocolatado; líquido; composto de leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais, vitaminas, sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada de 200 ml; com validade mínima de 06 meses na data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos Determinados pela ANVISA.
827	PCT	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - açúcar; cristal; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mal estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; pacote de 05 kg; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 19 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
2.020	PCT	<b>AÇÚCAR REFINADO</b> - açúcar; refinado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; pacote com 01 kg; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
109	FR	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE</b> - adoçante dietético; liquido; composto de Sucralose, água, Sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos; frasco com 100 ml; embalagem primaria frasco plástico, atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 28 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

2.458	PCT	<b>ALHO EM PASTA</b> - alho processado; branco; puro em pasta; transportado e conservado em temperatura ambiente; isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria balde plástico de 200 g., atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
68	PCT	<b>AMENDOIM CRU</b> - amendoim; cru; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades e outros materiais estranhos; validade mínima de 04 meses na data da entrega, pacote com 500g; embalagem primaria saco plástico, incolor, transparente e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 147/87(mapa), resolução RDC 07/11, RDC 172/03(ANVISA) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
140	PCT	<b>AMIDO DE MILHO</b> - amido de milho; produto Amiláceo extraído do milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; pacote com 500g; validade mínima de 10 meses na data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
561	PCT	<b>ARROZ AGULINHA TIPO 1</b> - arroz; agulhinha; tipo 01; classe: longo fino; constituído de grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; obedecendo aos limites máximos de tolerância de grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; pacote com 05 kg; com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do mapa, RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
674	LT	<b>ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL</b> - pescado em conserva; atum; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial; ralado, composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, Estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; lata de 170g; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 63/02, decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05, RDC 360/03; resolução RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 38 meses na data da entrega;
740	FR	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> - óleo comestível; azeite de oliva; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; frasco de 500 ml; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 7 meses na data da entrega;
6	BD	<b>AZEITONA PRETA SEM CAROÇO</b> - azeitona em conserva; preta; sem caroço; com tamanho e coloração uniformes; sem sujidades ou manchas visíveis; balde de 02 kg; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;
52	BD	<b>AZEITONA VERDE SEM CAROÇO</b> - azeitona em conserva; verde; sem caroço; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; balde com 02 kg; devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 16 meses na data da entrega;
30	PCT	<b>BALA DE GOMA</b> - tubo sortido - bala; de goma, coberta com açúcar, sabor frutas variadas (uva, limão, laranja, abacaxi e framboesa); com consistência mastigável; composta de açúcar, xarope de glicose, amido de milho; regulador de acidez, aromatizantes, acidulante e corantes artificiais; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores roxas, verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; pacote com 30 unidades; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, RDC 201/05; RDC 14/14 e resolução 387/99 (ANVISA) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;
65	PCT	<b>BALA SABORES SORTIDOS</b> - bala; mastigável, sabores sortidos; de consistência macia; aromatizantes; e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; pacote com 700g; embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, resolução 387/99, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;
217	PCT	<b>BATATA PALHA</b> - batata frita processada; tipo palha, sabor natural; composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; pacote com 01 kg; embalagem primaria filme laminado BOPP, atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
100	PCT	<b>BEBIDA LÁCTEA EM PÓ SABOR MORANGO</b> – pacote de 1kg.
328	PCT	<b>BISCOITO DE LEITE</b> - biscoito doce s/recheio; de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó, sal, aromatizante, fermento químico e outros ingredientes permitidos; pacote com 400g; embalagem primaria filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
796	PCT	<b>BISCOITO DE MAISENA</b> - biscoito doce s/recheio; tipo maisena; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos; pacote com 400g; embalagem primaria filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
1.115	PCT	<b>BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE</b> - biscoito doce c/recheio; sabor chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, cacau em pó, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; pacote com 140g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
945	PCT	<b>BISCOITO RECHEADO SABOR DOCE DE LEITE</b> - biscoito doce c/recheio; sabor doce de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; doce de leite, óleo vegetal, amido, sal, fermento químico; emulsificante e outros ingredientes





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		permitidos; pacote com 140g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
1.110	PCT	<b>BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL</b> - biscoito c/sal; tipo água e sal; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalagem com 370 gramas; embalagem primaria filme BOPP metalizado hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;
269	PCT	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO</b> - biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de coco; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, coco ralado, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; pacote com 500g; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
195	PCT	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE</b> - biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, leite, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; pacote com 500g; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
400	PCT	<b>BISCOITINHO DOCE TIPO TORTINHA SABOR LIMÃO</b> - biscoito doce c/recheio; tipo tortinha de limão; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; açúcar invertido, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; pacote com 160g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
84	PCT	<b>BOMBOM</b> - chocolate; bombom; composto de açúcar, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes e outros ingredientes permitidos; embalado individualmente em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		filme BOPP contendo, no mínimo, 20 gramas; pacote com 01 kg; embalagem secundária plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
125	CX	<b>BOMBOM SORTIDO</b> – Chocolate; Bombom; Composto de Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico; Soro de Leite Em Pó, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Óleo Vegetal, Gordura de Manteiga, Manteiga de Cacau, Emulsificantes e Aromatizantes; Embalado Individualmente Em Filme Bopp Contendo, No Mínimo, 30 Gramas; Embalagem Secundária Plástica Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 265/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; caixa com 300 gramas.
224	CX	<b>CALDO DE GALINHA</b> - caldo; de galinha; em tablete; composto de sal, amido, gordura vegetal, extrato de carne de frango, cebola, alho, realçador de sabor; e outros ingredientes permitidos; com cor, sabor e aroma próprios; pacote com 12 tabletes; embalagem primária papel metalizado, acondicionado em caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega e de 12 meses na data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
2.524	PCT	<b>CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO</b> - café tradicional; torrado e moído, constituído de café ate tipo 8 na classificação oficial brasileira-cob. ; bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto <i>riozona</i> ; com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos, e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados; admitindo-se grãos de safras passadas, robusta <i>conillon</i> ; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas cascas e paus em g/100g máxima de 1%%; e umidade em g/100g máxima de 5%%; obedecendo a Resolução SAA 19, de 05/04/2010; pacote com 500g; rotulagem impressa no pacote; não sendo tolerada a presença de etiqueta autoadesiva com a descrição do produto; devendo obedecer às exigências das res.saa-28 de 01/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 e alterações posteriores;
97	PCT	<b>CANELA EM PÓ</b> - canela; em pó fino homogêneo; obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; pacote com 50g; embalagem primária plástica atóxica e lacrada; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		meses na data da entrega;
196	PCT	<b>CANJICA BRANCA</b> - canjica de milho; grupo misturada, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; pacote com 500g; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
119	CX	<b>CEREAL DE MILHO EM FLOCOS</b> – Composto de milho, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco). Não pode conter leite ou derivados (será permitido apenas traços). O produto deverá ser preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: caixa de papelão, atóxico, vedado hermeticamente, de 300g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 8 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.
467	CX	<b>CHÁ MATE TRADICIONAL</b> - chá; mate solúvel; composto de erva mate tostada, solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, apropriada, hermeticamente fechada; pacote com 250g; embalagem secundária caixa de papel cartão; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
114	CX	<b>CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU</b> - chocolate; em pó, solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo; 50% cacau; composto de açúcar, cacau em pó e outros ingredientes permitidos; pacote com 200g; embalagem primária apropriada hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
186	PCT	<b>CHOCOLATE GRANULADO</b> - chocolate; granulado sabor chocolate; composto de açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, cacau em pó e emulsificantes; pacote com 150g; embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

297	PCT	<b>COCO RALADO</b> - coco ralado; puro, parcialmente desidratado; processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% parap e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranco; pacote com 100g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega embalagem apropriada; caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
1.134	CX	<b>CREME DE LEITE</b> - creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%%, com validade mínima de 5 meses na data da entrega; pacote com 200g; embalado em caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
119	CX	<b>DOCE DE ABÓBORA</b> - doce de fruta em calda; sabor abobora, em pedaços; composto de abobora, água, açúcar e outros ingredientes permitidos; sem adição de aromatizante e corante artificial; pacote com 50 unidades; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
116	CX	<b>DOCE DE BATATA DOCE</b> - doce de fruta em pedaço; sabor batata doce; obtido das partes comestíveis desintegradas de fruto com açúcar; isento de sujidades, fragmentos de insetos e mofo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; pacote com 50 unidades; devendo estar em embalagem primaria apropriada, atóxica e hermeticamente fechada; acondicionado em caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
458	LATA	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> - ervilha verde em conserva; simples; inteira; imersa em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; embalagem com 200g; acondicionada em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; sendo considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;
1.549	SAC	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - extrato de tomate; concentrado; composto de tomate, sal, açúcar; sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e outros materiais estranhos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		sachê com 340g; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 14 meses na data da entrega;
15.365	PCT	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - farinha de trigo; fortificada com ferro e ácido fólico; devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; pacote com 01 kg; embalagem primaria saco plástico transparente e atóxico; com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 08/05 (mapa), RDC 263/05, RDC 344/02 e RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
205	PCT	<b>FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA</b> - farinha de mandioca; temperada, composta de óleo vegetal, alho, sal, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta reino; cebolinha verde, aromatizante, realçador de sabor com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; pacote com 500g; validade mínima de 07 meses na data da entrega, embalagem primaria filme laminado, metalizado e estampado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
48	PCT	<b>FARINHA DE ROSCA</b> - farinha de rosca; seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; pacote com 500g; embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 04 meses na data da entrega;
60	PCT	<b>FARINHA DE MILHO</b> - farinha de milho; obtida do grão de milho torrado e peneirado, fortificada com ferro e ácido fólico; na cor amarela, devendo se apresentar limpa e seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; pacote com 500g; validade mínima de 7 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico transparente e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
1.100	PCT	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01</b> - feijão; carioca; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%%; isento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; pacote com 01 kg; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
141	PCT	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO</b> - fermento biológico; tipo granulado seco instantâneo; composto de <i>saccharomyces cerevisiae</i> e agente e reidratação; <b>pacote com 10g</b> ; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 20 meses na data da entrega;
310	PCT	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO</b> – fermento biológico; tipo granulado seco instantâneo; composto de <i>saccharomyces cerevisiae</i> e agente e reidratação; <b>pacote com 500g</b> ; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 20 meses na data da entrega;
307	LT	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b> - fermento químico; tipo em pó; composto de piro fosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio; lata com 250g; acondicionado em lata hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, resolução 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 145 dias na data da entrega;
225	PCT	<b>FUBÁ DE MILHO</b> - fubá de milho; obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico; de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de mofo e ranço; isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; validade mínima de 4 meses na data da entrega, pacote com 500g; embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
3	PCT	<b>GELATINA SEM SABOR</b> - pó para preparo de gelatina; sem sabor, incolor; composto de gelatina em pó sem sabor; sem coroação artificial; pacote com 12g; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;
60	PT	<b>GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO</b> – Geleia de Fruta; Sabor Goiaba ; Composta de Goiaba, Açúcar e Outros Ingredientes Permitidos ; Isenta de Corantes, Aromatizantes e Conservantes ; Livre de Mofo Ou Fermentações ; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atóxica ; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada ; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; pote pesando entre 230 a 300 g.
1.090	PCT	<b>GOIABADA EM BLOCO</b> - doce; de corte; sabor goiabada; composto de goiaba, açúcar, pectina, acidulante e outros ingredientes permitidos; com consistência firme para corte, cor avermelhada, sabor e odor característicos; sem sujidades e materiais estranhos; pacote com 40g; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade de 12 meses na data de fabricação e 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
20	PCT	<b>GOMA DE MASCAR</b> - goma de mascar; composta de goma base, edulcorantes, aromatizantes, umectante, acidulante; regulador de acidez, corantes e outros ingredientes permitidos; com cor e sabor próprios; pacote com 40 unidades; embalagem primaria papel antiaderente, embalagem secundaria pacote de filme laminado, metalizado; pesando no mínimo 8 gramas, acondicionado em caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
269	FR	<b>KATCHUP</b> - Catchup; tipo tradicional; composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos; especiarias e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; frasco com 400g; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
1.386	LT	<b>LEITE CONDENSADO</b> - leite condensado; composto de leite, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; lata com 395g; validade mínima 10 meses a contar da entrega embalagem primaria atóxica, devidamente lacrada e embalagem secundaria apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 68/06 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
171	FR	<b>LEITE DE COCO</b> - leite de coco; tradicional; composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas; frasco com 200 ml; embalagem primária vasilhame de vidro hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
480	PCT	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana. Deve manter integralmente seus nutrientes, sob a forma do leite em pó uniforme sem grumos, de coloração creme branco e claro, com sabor e odor agradável, não rançoso. Deverá ser de boa solubilidade, sem adição de soro de leite e agentes conservantes. Preparação instantânea, deve conter no mínimo os minerais Ferro e Zinco e as vitaminas A, B2, B6, C, D e PP. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade e apresentar fluidez característica. Isento de gorduras trans. O produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 300g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado o registro de rótulo do produto no SIF/MAPA.
6.088	CX	<b>LEITE UHT INTEGRAL</b> - leite UHT/UAT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; caixa com 01 litro; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada Aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega;
41	PCT	<b>LOURO EM FOLHA</b> – Louro; Em Folhas Secas; Obtido de Espécimes Vegetais Genuínos; Limpos e Secos; de Coloração Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Próprios; Isento de Materiais Estranhos a Sua Espécie; Embalagem Primária Plástica Transparente, Atóxica, Resistente e Hermeticamente Vedada; Embalado Em Caixa de Papelão Adequada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; pacote pesando entre 6 e 10 g.
355	PCT	<b>MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO</b> - massa alimentícia; formato parafuso ( <i>fusilli</i> );





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; pacote com 500g; embalagem primária plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
190	PCT	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8</b> - massa alimentícia; formato espaguete nº 08; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; pacote com 500g; embalagem primária plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
730	FR	<b>MAIONESE</b> - maionese; emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característicos; frasco com 500g; embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;
80	POT	<b>MARGARINA SEM SAL</b> - margarina; sem sal; composta de óleos vegetais, água, leite, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; pote com 500g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e mapa;
1.368	POT	<b>MARGARINA COM SAL</b> - margarina; com sal; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; pote com 500g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e mapa;
146	PCT	<b>MASSA PARA LASANHA</b> – massa para lasanha direto ao forno, composta por sêmola de trigo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma; embalagem de 200g.
25	PCT	<b>MASSA PARA MINI PIZZA</b> – pacote com 300g.
385	PCT	<b>MILHO DE PIPOCA</b> - milho de pipoca; classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco; isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo umidade máxima de 13,5%; pacote com 500g; embalagem primaria saco plástico filme BOPP, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, RDC 07/11 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
658	LT	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> - milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem com 200g devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;
620	PCT	<b>MINI BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE</b> – Composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, óleo vegetal de girassol, recheio sabor chocolate, açúcar líquido invertido, farinha de aveia, clara de ovo desidratada, sal, fibra de laranja, umectante glicerina, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio e fosfato monocalcico, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, espessantes: goma xantana e goma acácia, acidulante ácido cítrico e aromatizante, embalagem pesando entre 40 e 50g.
243	PCT	<b>MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR CHOCOLATE</b> - mistura para preparo de bolo; sabor chocolate; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; pacote com 400g; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
187	PCT	<b>MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR COCO</b> - mistura para preparo de bolo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		sabor coco; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; pacote com 400g; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
165	PCT	<b>MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR LARANJA</b> - mistura para preparo de bolo; sabor laranja; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; pacote com 400g; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
195	PCT	<b>MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR LIMÃO</b> - mistura para preparo de bolo; sabor limão; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; pacote com 400g; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
120	FR	<b>MOLHO DE PIMENTA TRADICIONAL</b> – Molho de Pimenta; Composto de Agua, Polpa de Pimenta Malagueta, Vinagre, Sal, Especiarias e Outros Ingredientes Permitidos; de Consistência Líquida; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Frasco Plástico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 11 Meses Na Data Da Entrega; frasco de 500ml.
1.108	SAC	<b>MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL</b> - molho de tomate; composto de tomate sem pele e sem sementes; cebola, açúcar, sal, condimentos; realçador de sabor e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; sachê com 340g; embalagem primaria sache plástico atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;
264	FR	<b>MOSTARDA</b> - mostarda; amarela; composta de água, vinagre, mostarda, açúcar, sal,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		condimentos; conservador e outros ingredientes permitidos; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades; seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; frasco com 200g; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
3.352	PET	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - óleo comestível; soja; composto de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; pet de 900 ml; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
1.203	PCT	<b>ORÉGANO SECO</b> - orégano; em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria embalagem plástica atóxica e lacrada; pacote de 10g; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;
148	PCT	<b>PAÇOCA</b> - paçoca; tradicional; composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada, embalagem com 50 unidades; embalagem secundaria pote plástico; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
126	POTE	<b>PAÇOCA ROLHA</b> – paçoca; rolha; composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada, embalagem com 50 unidades; embalagem secundaria pote plástico; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
214	FR	<b>PALMITO DE AÇAÍ</b> - legumes em conserva; palmito açaí em conserva; tolete (inteiro); imerso em liquido de cobertura; apresentando tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; acondicionado em embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; frasco com 500g devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 17/99, RDC 300/04, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 16 meses na data da entrega;
410	PCT	<b>PÃO DE FORMA</b> - pão de forma; tipo tradicional, peca fatiada; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água, fermento biológico, conservador; pacote com 500g; embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 8 dias na data da entrega;
148	PCT	<b>PÃO DE LEITE PARA HOT DOG</b> - pão de hot-dog; formato alongado; pesando 50g por unidade; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofa; pacote com 10 unidades; embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 6 dias na data da entrega;
230	PCT	<b>PÃO DE QUEIJO</b> - pão de queijo; congelado, tipo lanche; composto de água, fécula de mandioca, polvilho, ovo pasteurizado, óleo de soja; margarina, queijo, sal, leite em pó, soro de leite, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportado e conservado em temperatura não superior a -18°C; pacote com 01 kg; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com prazo de validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
250	PCT	<b>PÃO TIPO BISNAGUINHA</b> - pão doce; bisnaguinha; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal; emulsificante, conservador; pacote com 300g; embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 8 dias na data da entrega;
56	PCT	<b>PÉ DE MOLEQUE</b> – Pé de Moleque; Tradicional; Composto de Amendoim Torrado e Açúcar; Pesando No Mínimo 15 Gramas Cada; Embalagem Primaria Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundaria Pote Plástico; Com Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 172/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; embalagem com 50 unidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

716	LT	<b>PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA INTEIRA COM ESPINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL</b> - pescado em conserva; sardinha; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial; inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, Estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; lata com 125g; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa SDA 22/11, decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05; resolução RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 38 meses na data da entrega;
31	LT	<b>PÊSSEGO EM CALDA SEM CAROÇO</b> - doce de fruta em calda; sabor pêssigo, sem caroço; composto de pêssigo, água, açúcar e outros ingredientes permitidos; sem adição de aromatizante e corante artificial; embalagem primaria lata de alumínio, lacrada, com peso líquido de 800g c/ tolerância de +/- 50g e peso drenado de 450g; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
62	PCT	<b>PIRULITO</b> - pirulito; duro recheado com bala mastigável; sabor artificial de framboesa, formato arredondado; composto de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes; umectante, emulsificantes; corantes, aromatizantes e outros ingredientes permitidos; com cor roxa, aroma e sabor artificial de framboesa, textura dura; embalado individualmente com filme PPT metalizado; pacote com 400g; embalagem secundaria plástica devidamente lacrada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 387/99, RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
150	CX	<b>PÓ PARA MARIA MOLE</b> - mistura para preparo de maria-mole; sabor coco; composta de açúcar, gelatina em pó, aromatizante e outras substâncias permitidas; com cor, cheiro e sabor característicos; isenta de sujidades, fermentação e outros materiais estranhos; pacote com 45g; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
150	PCT	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR MORANGO</b> - pó para preparo de gelatina dietética; sabor morango; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de morango; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo 12 gramas cada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;
150	PCT	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR PESSEGO</b> - pó para preparo de gelatina dietética; sabor pêssego; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de pêssego; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo 12 gramas cada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;
190	PCT	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR FRAMBOESA</b> - pó para preparo de gelatina dietética; sabor framboesa; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de framboesa; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo 12 gramas cada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;
150	PCT	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR UVA</b> - pó para preparo de gelatina dietética; sabor uva; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de framboesa; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo 12 gramas cada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;
647	PCT	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR ABACAXI</b> - pó para preparo de gelatina; sabor abacaxi; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de abacaxi, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo 30 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

657	PCT	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR LIMÃO</b> - pó para preparo de gelatina; sabor limão; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de limão, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo 30 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;
737	PCT	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO</b> - pó para preparo de gelatina; sabor morango; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de morango, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo 30 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;
697	PCT	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR UVA</b> - pó para preparo de gelatina; sabor uva; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de uva, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo 30 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;
61	KG	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO – 1 KG</b> - pó para preparo de gelatina; sabor morango; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de morango, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo 01 KG cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;
61	KG	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR UVA – 1 KG</b> - pó para preparo de gelatina; sabor uva; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de uva, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo 01 KG cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

60	PCT	<b>PÓ PARA PREPARO DE PUDIM SABOR COCO</b> – Pó para Preparo de Pudim; Sabor Coco; Composto de Amido, Sal, Aroma Artificial de Coco, Espessante, Edulcorantes e Corantes Artificiais; Com Aparência de Pó Fino, e Cor, Sabor e Aroma Característicos; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica Contendo 25 Gramas Cada; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa.
30	PCT	<b>PÓ PARA PREPARO DE PUDIM DIET SABOR COCO</b> – Pó para Preparo de Pudim Dietético; Sabor Coco; Composto de Amido, Sal, Aroma Artificial de Coco, Espessante, Edulcorantes e Corantes Artificiais; Com Aparência de Pó Fino, e Cor, Sabor e Aroma Característicos; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica Contendo 25 Gramas Cada; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa.
1.354	PCT	<b>QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO</b> - queijo; parmesão, ralado; pacote com 100g; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 353/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
679	PET	<b>REFRIGERANTE TIPO COLA</b> - refrigerante; sabor cola; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos isentam de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
743	PET	<b>REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ</b> - refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos; isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

710	PET	<b>REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ</b> - refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos; isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet de 200 ml, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
459	COP	<b>REQUEIJÃO CREMOSO</b> - requeijão; cremoso, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; copo de 200g; embalagem primaria hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 359/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
273	PCT	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - sal; refinado; iodado; composto de cloreto de sódio e sais de iodo; pacote com 01 kg; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;
445	LT	<b>SELETA DE LEGUMES</b> - seleta de legumes; em conserva, cozida e cortada em cubos; composta de batata, cenoura, ervilha, milho, água e sal; transportada e conservada em temperatura ambiente; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria lata de folha de flandres hermeticamente fechada; lata de 200g devendo ser considerado como peso o produto drenado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
93	POT	<b>SORVETE SABOR CHOCOLATE</b> - sorvete; massa; sabor chocolate ao leite; composto de água, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite, gordura vegetal, cacau; emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportado e conservado a uma temperatura mínima de -18°C; pote de 02 litros; embalagem primaria própria para acondicionamento de sorvetes de massa; com validade mínima de 22 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 266/05, RDC 03/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
83	POT	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		<b>SORVETE SABOR CREME</b> - sorvete; de massa; sabor de creme; composto de água, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite, gordura vegetal; emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportado e conservado a uma temperatura mínima de -18°C; pote de 02 litros; embalagem primaria pote plástico, lacrado; com validade mínima de 22 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 266/05, RDC 03/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
120	CX	<b>SUCO DE SOJA SABOR LARANJA</b> – Bebida à base de extrato de soja com suco de laranja. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 36 (Decreto 12.342/78). Ingredientes mínimos: água, extrato de soja, suco ou polpa de laranja, açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Deverá ser isento de gordura trans, lactose e colesterol. Deverá conter no máximo 65 mg de sódio por 200 ml. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida de 200 ml com canudo. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 05 meses de validade.
120	CX	<b>SUCO DE SOJA SABOR UVA</b> – Bebida à base de extrato de soja com suco de uva. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 36 (Decreto 12.342/78). Ingredientes mínimos: água, extrato de soja, suco ou polpa de uva, açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Deverá ser isento de gordura trans, lactose e colesterol. Deverá conter no máximo 65 mg de sódio por 200 ml. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida de 200 ml com canudo. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 05 meses de validade.
1.545	PCT	<b>SUCO EM PÓ SABOR ABACAXI</b> - preparado pó para refresco; sabor abacaxi; composto de açúcar, polpa de abacaxi em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
1.845	PCT	<b>SUCO EM PÓ SABOR LARANJA</b> - preparado pó para refresco; sabor laranja; composto de açúcar, polpa de laranja em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
1.245	PCT	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		<b>SUCO EM PÓ SABOR UVA</b> - preparado pó para refresco; sabor uva; composto de açúcar, polpa de uva em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
350	PCT	<b>SUCO EM PÓ SABOR MANGA</b> - preparado pó para refresco; sabor manga; composto de açúcar, polpa de manga em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
350	PCT	<b>PÓ PARA PREPARO DE SUCO PACOTE C/ 500 GRAMAS – DIVERSOS SABORES</b> - preparado pó para refresco; composto de açúcar, polpa de uva em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 500g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.
665	CX	<b>SUCO PRONTO SABOR LARANJA</b> - suco de néctar da fruta; sabor de laranja; simples; composto líquido de polpa concentrada de laranja, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega; caixa com 01 litro; com embalagem primária caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 42/13(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
615	CX	<b>SUCO PRONTO SABOR MARACUJÁ</b> - suco de néctar da fruta; sabor de maracujá; simples; composto líquido de polpa concentrada de maracujá, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 10% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor variando de amarela a alaranjada; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega; caixa com 01 litro; com embalagem primária caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 12/03(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
615	CX	<b>SUCO PRONTO SABOR PÊSSEGO</b> - suco de néctar da fruta; sabor de pêsego; simples; composto líquido de polpa concentrada de pêsego, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor amarelada; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega; caixa com 01 litro; com embalagem primaria caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 12/03(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
25	PCT	<b>TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR LEGUMES</b> – Tempero em pó, saches, composto por sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, oleína de palma, pimenta-do-reino, alho, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corantes naturais cúrcuma, caramelo IV e natural urucum, antiemectante dióxido de silício e aromatizantes; pacote de 50g a 60g.
22	PCT	<b>TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR CARNE</b> – Tempero em pó, saches, composto por sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, orégano, alho, louro, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corante natural páprica, atiumectante dióxido de silício e aromatizantes; pacote de 50g a 60g.
30	PCT	<b>TRIGO PARA QUIBE</b> - trigo; para quibe; quebrado e torrado; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; livre de mofo ou fermentação; saco com 500g; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, devidamente lacrado; embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
471	FR	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> - vinagre; de álcool; composto de fermentado acético de álcool, água e conservante; com acidez volátil mínima de 4%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; frasco 750 ml; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 55/02, decreto 6.871/09, instrução normativa 06/12; RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios - estocáveis, conforme especificações contidas no ANEXO I (termo de referência), para atendimento nas diversas unidades descentralizadas desta secretaria, com entregas parceladas e mensal, em um único ponto, pelo período de 12 (doze) meses.
2. **DAS ENTREGAS:**
  - **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento do pedido do requisitante.
  - **LOCAL DE ENTREGA:** OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES, DAS 07:30H ÀS 14:00H, NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA RUA RENATO OPICE, Nº 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA – CEP 14802-289 – ARARAQUARA – SP – FONE: (16) 3331-1875.
  - **CONDIÇÕES DE ENTREGA:**
    - Os produtos deverão ser entregues em caminhão baú fechado, que garanta a integridade dos alimentos transportados, atendendo todas as normas da legislação vigente, por entregadores devidamente uniformizados (calça e jaleco, sapatos fechados e antiderrapantes, touca protetora para cabelos) e identificados.
    - O prazo de validade dos produtos entregues deverá ter um vencimento mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
  - **OBSERVAÇÃO:**
    - Exige-se para todos os produtos listados acima ficha técnica, registro do produto no SISP ou SIF/MAPA (quando exigido pela legislação) e laudos bromatológicos com no máximo 06 meses de emissão da data de entrega das amostras que deverão ser entregues pelo fornecedor vencedor da licitação. A empresa fornecedora se responsabiliza em custear todas as análises bromatológicas solicitadas.
    - As amostras serão avaliadas pela equipe técnica da Alimentação Escolar do município. Os produtos serão avaliados em relação a sabor, cor, aroma, textura, rendimento, diluição. A equipe técnica tem o crivo final para aprovação de todos os produtos em relação às características do descritivo e também à análise sensorial dos itens.
    - Durante o período de entregas, amostras do produto poderão ser recolhidas e enviadas para análise para comprovação da qualidade do produto.
3. **QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL:** Conforme anexo II (modelo de proposta e estimativas de valor e quantidade) do edital.
  - Recebido o objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura, e atestado pelo setor requisitante, o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E ESTIMATIVAS DE VALOR E QUANTIDADE**

LOTE 01				
QTD TOTAL	UN	PRODUTO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	QTD MENSAL ESTIMADA
827	PCT	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - açúcar; cristal; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mal estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; pacote de 05 kg; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 19 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 7.343,76</b>	<b>68</b>
2.020	PCT	<b>AÇÚCAR REFINADO</b> - açúcar; refinado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; pacote com 01 kg; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 4.282,40</b>	<b>168</b>
561	PCT	<b>ARROZ AGULHINHA TIPO 1</b> - arroz; agulhinha; tipo 01; classe: longo fino; constituído de grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; obedecendo aos limites máximos de tolerância de grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; pacote com 05 kg; com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do mapa, RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 7.444,47</b>	<b>46</b>
1.100	PCT	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01</b> - feijão; carioca; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%%; isento de		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; pacote com 01 kg; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 4.411,00</b>	<b>91</b>
--	--	---	---------------------	-----------

**VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 23.461.43**

<b>LOTE 02</b>				
<b>QTD TOTAL</b>	<b>UN</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>
15.365	PCT	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - farinha de trigo; fortificada com ferro e ácido fólico; devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; pacote com 01 kg; embalagem primaria saco plástico transparente e atóxico; com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 08/05 (mapa), RDC 263/05, RDC 344/02 e RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 50.550,85</b>	<b>1.280</b>
205	PCT	<b>FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA</b> - farinha de mandioca; temperada, composta de óleo vegetal, alho, sal, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta reino; cebolinha verde, aromatizante, realçador de sabor com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; pacote com 500g; validade mínima de 07 meses na data da entrega, embalagem primaria filme laminado, metalizado e estampado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 959,40</b>	<b>17</b>
48	PCT	<b>FARINHA DE ROSCA</b> - farinha de rosca; seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; pacote com 500g; embalagem primaria		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		saco plástico transparente, atóxico; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 04 meses na data da entrega;	<b>R\$ 229,92</b>	<b>4</b>
60	PCT	<b>FARINHA DE MILHO</b> - farinha de milho; obtida do grão de milho torrado e peneirado, fortificada com ferro e ácido fólico; na cor amarela, devendo se apresentar limpa e seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; pacote com 500g; validade mínima de 7 meses na data da entrega, embalagem primária saco plástico transparente e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 234,00</b>	<b>5</b>
225	PCT	<b>FUBÁ DE MILHO</b> - fubá de milho; obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico; de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de mofo e ranço; isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; validade mínima de 4 meses na data da entrega, pacote com 500g; embalagem primária saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 409,50</b>	<b>18</b>
140	PCT	<b>AMIDO DE MILHO</b> - amido de milho; produto Amiláceo extraído do milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; pacote com 500g; validade mínima de 10 meses na data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 700,00</b>	<b>11</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 53.083,67</b>				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

LOTE 03				
QTD TOTAL	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO	QTD MENSAL ESTIMADA
141	PCT	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO</b> - fermento biológico; tipo granulado seco instantâneo; composto de <i>saccharomyces cerevisiae</i> e agente e reidratação; <b>pacote com 10g</b> ; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 20 meses na data da entrega;	<b>R\$ 186,12</b>	<b>11</b>
310	PCT	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO</b> – fermento biológico; tipo granulado seco instantâneo; composto de <i>saccharomyces cerevisiae</i> e agente e reidratação; <b>pacote com 500g</b> ; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 20 meses na data da entrega;	<b>R\$ 4.020,70</b>	<b>25</b>
307	LT	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b> - fermento químico; tipo em pó; composto de piro fosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio; lata com 250g; acondicionado em lata hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, resolução 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 145 dias na data da entrega;	<b>R\$ 1.842,00</b>	<b>25</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 6.045,75</b>				

LOTE 04				
QTD TOTAL	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO	QTD MENSAL ESTIMADA
328	PCT	<b>BISCOITO DE LEITE</b> - biscoito doce s/recheio; de leite;		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó, sal, aromatizante, fermento químico e outros ingredientes permitidos; pacote com 400g; embalagem primaria filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 1.230,00</b>	<b>27</b>
796	PCT	<b>BISCOITO DE MAISENA</b> - biscoito doce s/recheio; tipo maisena; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos; pacote com 400g; embalagem primaria filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 3.016,84</b>	<b>66</b>
1.115	PCT	<b>BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE</b> - biscoito doce c/recheio; sabor chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, cacau em pó, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; pacote com 140g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 2.151,95</b>	<b>92</b>
945	PCT	<b>BISCOITO RECHEADO SABOR DOCE DE LEITE</b> - biscoito doce c/recheio; sabor doce de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; doce de leite, óleo vegetal, amido, sal, fermento químico; emulsificante e outros ingredientes permitidos; pacote com 140g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 1.842,75</b>	<b>78</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

1.110	PCT	<b>BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL</b> - biscoito c/sal; tipo água e sal; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalagem com 370 gramas; embalagem primaria filme BOPP metalizado hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;	<b>R\$ 4.140,30</b>	<b>92</b>
269	PCT	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO</b> - biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de coco; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, coco ralado, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; pacote com 500g; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 1.495,64</b>	<b>22</b>
195	PCT	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE</b> - biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, leite, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; pacote com 500g; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 1.207,05</b>	<b>16</b>
400	PCT	<b>BISCOITINHO DOCE TIPO TORTINHA SABOR LIMÃO</b> - biscoito doce c/recheio; tipo tortinha de limão; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; açúcar invertido, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; pacote com 160g; embalagem primaria filme BOPP	<b>R\$ 952,00</b>	<b>33</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;		
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 16.027,08</b>				

LOTE 05				
QTD TOTAL	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO	QTD MENSAL ESTIMADA
740	FR	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> - óleo comestível; azeite de oliva; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; frasco de 500 ml; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 7 meses na data da entrega;	<b>R\$ 9.331,40</b>	<b>61</b>
3.352	PET	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - óleo comestível; soja; composto de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; pet de 900 ml; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 12.134,24</b>	<b>280</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 21.465,64</b>				

LOTE 06				
QTD TOTAL	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO	QTD MENSAL ESTIMADA
410	PCT	<b>PÃO DE FORMA</b> - pão de forma; tipo tradicional, peca fatiada; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água, fermento biológico, conservador; pacote com 500g; embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão	<b>R\$ 2.201,70</b>	<b>34</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 8 dias na data da entrega;		
148	PCT	<b>PÃO DE LEITE PARA HOT DOG</b> - pão de hot-dog; formato alongado; pesando 50g por unidade; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimoho; pacote com 10 unidades; embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 6 dias na data da entrega;	<b>R\$ 652,68</b>	<b>12</b>
250	PCT	<b>PÃO TIPO BISNAGUINHA</b> - pão doce; bisnaguinha; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal; emulsificante, conservador; pacote com 300g; embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 8 dias na data da entrega;	<b>R\$ 1.510,00</b>	<b>20</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 4.364,38</b>				

LOTE 07				
QTD TOTAL	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO	QTD MENSAL ESTIMADA
3	PCT	<b>GELATINA SEM SABOR</b> - pó para preparo de gelatina; sem sabor, incolor; composto de gelatina em pó sem sabor; sem coroação artificial; pacote com 12g; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	<b>R\$ 12,72</b>	<b>3</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

150	CX	<b>PÓ PARA MARIA MOLE</b> - mistura para preparo de maria-mole; sabor coco; composta de açúcar, gelatina em pó, aromatizante e outras substâncias permitidas; com cor, cheiro e sabor característicos; isenta de sujidades, fermentação e outros materiais estranhos; pacote com 45g; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 397,50</b>	<b>12</b>
150	PCT	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR MORANGO</b> - pó para preparo de gelatina dietética; sabor morango; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de morango; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo 12 gramas cada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	<b>R\$ 385,50</b>	<b>12</b>
150	PCT	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR PESSEGO</b> - pó para preparo de gelatina dietética; sabor pessego; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de pessego; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo 12 gramas cada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	<b>R\$ 366,00</b>	<b>12</b>
190	PCT	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR FRAMBOESA</b> - pó para preparo de gelatina dietética; sabor framboesa; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de framboesa; edulcorantes e corantes artificiais;		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo 12 gramas cada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	<b>R\$ 488,30</b>	<b>15</b>
150	PCT	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR UVA</b> - pó para preparo de gelatina dietética; sabor uva; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de framboesa; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo 12 gramas cada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	<b>R\$ 385,50</b>	<b>12</b>
647	PCT	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR ABACAXI</b> - pó para preparo de gelatina; sabor abacaxi; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de abacaxi, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo 30 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	<b>R\$ 1.229,30</b>	<b>53</b>
657	PCT	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR LIMÃO</b> - pó para preparo de gelatina; sabor limão; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de limão, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo 30 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses	<b>R\$ 1.248,30</b>	<b>54</b>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		na data da entrega;		
737	PCT	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO</b> - pó para preparo de gelatina; sabor morango; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de morango, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo 30 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	<b>R\$ 1.400,30</b>	<b>61</b>
697	PCT	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR UVA</b> - pó para preparo de gelatina; sabor uva; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de uva, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo 30 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	<b>R\$ 1.324,30</b>	<b>58</b>
61	KG	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO – 1 KG</b> - pó para preparo de gelatina; sabor morango; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de morango, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo 01 KG cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	<b>R\$ 814,35</b>	<b>5</b>
61	KG	<b>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR UVA – 1 KG</b> - pó para preparo de gelatina; sabor uva; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de uva, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo 01 KG cada; e suas condições deverão estar de acordo	<b>R\$ 814,35</b>	<b>5</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
 CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;		
60	PCT	<b>PÓ PARA PREPARO DE PUDIM SABOR COCO</b> – Pó para Preparo de Pudim; Sabor Coco; Composto de Amido, Sal, Aroma Artificial de Coco, Espessante, Edulcorantes e Corantes Artificiais; Com Aparência de Pó Fino, e Cor, Sabor e Aroma Característicos; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica Contendo 25 Gramas Cada; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa.	<b>R\$ 170,40</b>	<b>5</b>
30	PCT	<b>PÓ PARA PREPARO DE PUDIM DIET SABOR COCO</b> – Pó para Preparo de Pudim Dietético; Sabor Coco; Composto de Amido, Sal, Aroma Artificial de Coco, Espessante, Edulcorantes e Corantes Artificiais; Com Aparência de Pó Fino, e Cor, Sabor e Aroma Característicos; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica Contendo 25 Gramas Cada; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa.	<b>R\$ 93,60</b>	<b>2</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 9.130,42</b>				

<b>LOTE 08</b>				
<b>QTD TOTAL</b>	<b>UN</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>
120	CX	<b>SUCO DE SOJA SABOR LARANJA</b> – Bebida à base de extrato de soja com suco de laranja. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 36 (Decreto 12.342/78). Ingredientes mínimos: água, extrato de soja, suco ou polpa de laranja, açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que	<b>R\$ 322,80</b>	<b>10</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
 CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		não descaracterize o produto. Deverá ser isento de gordura trans, lactose e colesterol. Deverá conter no máximo 65 mg de sódio por 200 ml. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida de 200 ml com canudo. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 05 meses de validade.		
120	CX	<b>SUCO DE SOJA SABOR UVA</b> – Bebida à base de extrato de soja com suco de uva. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 36 (Decreto 12.342/78). Ingredientes mínimos: água, extrato de soja, suco ou polpa de uva, açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Deverá ser isento de gordura trans, lactose e colesterol. Deverá conter no máximo 65 mg de sódio por 200 ml. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida de 200 ml com canudo. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 05 meses de validade.	<b>R\$ 318,00</b>	<b>10</b>
1.545	PCT	<b>SUCO EM PÓ SABOR ABACAXI</b> - preparado pó para refresco; sabor abacaxi; composto de açúcar, polpa de abacaxi em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 1.328,70</b>	<b>128</b>
1.845	PCT	<b>SUCO EM PÓ SABOR LARANJA</b> - preparado pó para refresco; sabor laranja; composto de açúcar, polpa de laranja em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 1.586,70</b>	<b>153</b>
1.245	PCT	<b>SUCO EM PÓ SABOR UVA</b> - preparado pó para refresco; sabor uva; composto de açúcar, polpa de uva em pó, acidulante,		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 1.008,45</b>	<b>103</b>
350	PCT	<b>SUCO EM PÓ SABOR MANGA</b> - preparado pó para refresco; sabor manga; composto de açúcar, polpa de manga em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 308,00</b>	<b>29</b>
350	PCT	<b>PÓ PARA PREPARO DE SUCO PACOTE C/ 500 GRAMAS – DIVERSOS SABORES</b> - preparado pó para refresco; composto de açúcar, polpa de uva em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 500g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.	<b>R\$ 5.057,50</b>	<b>29</b>
665	CX	<b>SUCO PRONTO SABOR LARANJA</b> - suco de néctar da fruta; sabor de laranja; simples; composto líquido de polpa concentrada de laranja, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega; caixa com 01 litro; com embalagem primária caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 42/13(mapa), RDC	<b>R\$ 2.999,15</b>	<b>55</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
 CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;		
615	CX	<b>SUCO PRONTO SABOR MARACUJÁ</b> - suco de néctar da fruta; sabor de maracujá; simples; composto líquido de polpa concentrada de maracujá, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 10% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor variando de amarela a alaranjada; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega; caixa com 01 litro; com embalagem primaria caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 12/03(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 2.773,65</b>	<b>51</b>
615	CX	<b>SUCO PRONTO SABOR PÊSSEGO</b> - suco de néctar da fruta; sabor de pêsego; simples; composto líquido de polpa concentrada de pêsego, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor amarelada; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega; caixa com 01 litro; com embalagem primaria caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 12/03(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 2.773,65</b>	<b>51</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 18.476,60</b>				

<b>LOTE 09</b>				
<b>QTD TOTAL</b>	<b>UN</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>
2.458	PCT	<b>ALHO EM PASTA</b> - alho processado; branco; puro em pasta; transportado e conservado em temperatura ambiente; isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria balde plástico de 200 g., atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; com validade	<b>R\$ 11.872,14</b>	<b>204</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;		
224	CX	<b>CALDO DE GALINHA</b> - caldo; de galinha; em tablete; composto de sal, amido, gordura vegetal, extrato de carne de frango, cebola, alho, realçador de sabor; e outros ingredientes permitidos; com cor, sabor e aroma próprios; pacote com 12 tabletes; embalagem primaria papel metalizado, acondicionado em caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega e de 12 meses na data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 454,72</b>	<b>18</b>
41	PCT	<b>LOURO EM FOLHA</b> – Louro; Em Folhas Secas; Obtido de Espécimes Vegetais Genuínos; Limpos e Secos; de Coloração Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Próprios; Isento de Materiais Estranhos a Sua Espécie; Embalagem Primaria Plástica Transparente, Atóxica, Resistente e Hermeticamente Vedada; Embalado Em Caixa de Papelão Apropriada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; pacote pesando entre 6 e 10 g.	<b>R\$ 53,71</b>	<b>4</b>
1.203	PCT	<b>ORÉGANO SECO</b> - orégano; em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria embalagem plástica atóxica e lacrada; pacote de 10g; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;	<b>R\$ 2.574,42</b>	<b>100</b>
25	PCT			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		<b>TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR LEGUMES</b> – Tempero em pó, saches, composto por sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, oleína de palma, pimenta-do-reino, alho, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corantes naturais cúrcuma, caramelo IV e natural urucum, antiemético dióxido de silício e aromatizantes; pacote de 50g a 60g.	<b>R\$ 73,00</b>	<b>2</b>
22	PCT	<b>TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR CARNE</b> – Tempero em pó, saches, composto por sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, orégano, alho, louro, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corante natural páprica, antiemético dióxido de silício e aromatizantes; pacote de 50g a 60g.	<b>R\$ 64,24</b>	<b>2</b>
1.354	PCT	<b>QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO</b> - queijo; parmesão, ralado; pacote com 100g; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 353/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 5.483,70</b>	<b>112</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 20.575,93</b>				

LOTE 10				
QTD TOTAL	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO	QTD MENSAL ESTIMADA
674	LT	<b>ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL</b> - pescado em conserva; atum; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial; ralado, composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, Estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; lata de 170g; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 63/02, decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05, RDC 360/03; resolução RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da	<b>R\$ 4.219,24</b>	<b>56</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 38 meses na data da entrega;		
6	BD	<b>AZEITONA PRETA SEM CAROÇO</b> - azeitona em conserva; preta; sem caroço; com tamanho e coloração uniformes; sem sujidades ou manchas visíveis; balde de 02 kg; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;	<b>R\$ 341,52</b>	<b>1</b>
52	BD	<b>AZEITONA VERDE SEM CAROÇO</b> - azeitona em conserva; verde; sem caroço; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; balde com 02 kg; devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 16 meses na data da entrega;	<b>R\$ 2.927,60</b>	<b>4</b>
458	LT	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> - ervilha verde em conserva; simples; inteira; imersa em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; embalagem com 200g; acondicionada em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; sendo considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;	<b>R\$ 755,70</b>	<b>38</b>
658	LT	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> - milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem com 200g devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a	<b>R\$ 960,68</b>	<b>54</b>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		resolução RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;		
214	FR	<b>PALMITO DE AÇAÍ</b> - legumes em conserva; palmito açaí em conserva; tolete (inteiro); imerso em liquido de cobertura; apresentando tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; acondicionado em embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; frasco com 500g devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 17/99, RDC 300/04, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 16 meses na data da entrega;	<b>R\$ 3.991,10</b>	<b>17</b>
716	LT	<b>PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA INTEIRA COM ESPINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL</b> - pescado em conserva; sardinha; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial; inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, Estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; lata com 125g; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa SDA 22/11, decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05; resolução RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 38 meses na data da entrega;	<b>R\$ 2.957,08</b>	<b>59</b>
445	LT	<b>SELETA DE LEGUMES</b> - seleta de legumes; em conserva, cozida e cortada em cubos; composta de batata, cenoura, ervilha, milho, água e sal; transportada e conservada em temperatura ambiente; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria lata de folha de flandres hermeticamente fechada; lata de 200g devendo ser considerado como peso o produto drenado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC	<b>R\$ 938,95</b>	<b>37</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;		
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 17.091,87</b>				

LOTE 11				
QTD TOTAL	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO	QTD MENSAL ESTIMADA
6.088	CX	<b>LEITE UHT INTEGRAL</b> - leite UHT/UAT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%%; caixa com 01 litro; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada Aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega;	<b>R\$ 19.664,24</b>	<b>507</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 19.664,24</b>				

LOTE 12				
QTD TOTAL	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO	QTD MENSAL ESTIMADA
68	PCT	<b>AMENDOIM CRU</b> - amendoim; cru; constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades e outros materiais estranhos; validade mínima de 04 meses na data da entrega, pacote com 500g; embalagem primaria saco plástico, incolor, transparente e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 147/87(mapa), resolução RDC 07/11, RDC 172/03(ANVISA) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 527,00</b>	<b>5</b>
196	PCT	<b>CANJICA BRANCA</b> - canjica de milho; grupo misturada, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; pacote com 500g; acondicionado em		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 695,80</b>	<b>16</b>
385	PCT	<b>MILHO DE PIPOCA</b> - milho de pipoca; classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco; isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo umidade máxima de 13,5%; pacote com 500g; embalagem primaria saco plástico filme BOPP, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, RDC 07/11 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 1.201,20</b>	<b>32</b>
30	PCT	<b>TRIGO PARA QUIBE</b> - trigo; para quibe; quebrado e torrado; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; livre de mofo ou fermentação; saco com 500g; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, devidamente lacrado; embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 112,50</b>	<b>3</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.536,50</b>				

<b>LOTE 13</b>				
QTD TOTAL	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO	QTD MENSAL ESTIMADA
1.134	CX	<b>CREME DE LEITE</b> - creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%%, com validade mínima de 5 meses na data da entrega; pacote com 200g; embalado em caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 2.914,38</b>	<b>94</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

1.386	LT	<b>LEITE CONDENSADO</b> - leite condensado; composto de leite, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; lata com 395g; validade mínima 10 meses a contar da entrega embalagem primária atóxica, devidamente lacrada e embalagem secundária apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 68/06 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 5.571,72</b>	<b>115</b>
171	FR	<b>LEITE DE COCO</b> - leite de coco; tradicional; composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas; frasco com 200 ml; embalagem primária vasilhame de vidro hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 523,26</b>	<b>15</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 9.009,36</b>				

<b>LOTE 14</b>				
<b>QTD TOTAL</b>	<b>UN</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>
1.549	SAC	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - extrato de tomate; concentrado; composto de tomate, sal, açúcar; sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e outros materiais estranhos; sachê com 340g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 14 meses na data da entrega;	<b>R\$ 2.385,46</b>	<b>129</b>
269	FR	<b>KATCHUP</b> - Catchup; tipo tradicional; composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos; especiarias e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; frasco com 400g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10	<b>R\$ 1.143,25</b>	<b>22</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;		
730	FR	<b>MAIONESE</b> - maionese; emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característicos; frasco com 500g; embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;	<b>R\$ 2.540,40</b>	<b>60</b>
120	FR	<b>MOLHO DE PIMENTA TRADICIONAL</b> – Molho de Pimenta; Composto de Agua, Polpa de Pimenta Malagueta, Vinagre, Sal, Especiarias e Outros Ingredientes Permitidos; de Consistência Líquida; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Frasco Plástico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 11 Meses Na Data Da Entrega; frasco de 500ml.	<b>R\$ 502,80</b>	<b>10</b>
1.108	SAC	<b>MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL</b> - molho de tomate; composto de tomate sem pele e sem sementes; cebola, açúcar, sal, condimentos; realçador de sabor e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; sachê com 340g; embalagem primaria sache plástico atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;	<b>R\$ 1.606,60</b>	<b>92</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

264	FR	<p><b>MOSTARDA</b> - mostarda; amarela; composta de água, vinagre, mostarda, açúcar, sal, condimentos; conservador e outros ingredientes permitidos; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades; seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; frasco com 200g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;</p>	<b>R\$ 842,16</b>	<b>22</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 9.020,67</b>				

<b>LOTE 15</b>				
<b>QTD TOTAL</b>	<b>UN</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>
355	PCT	<p><b>MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO</b> - massa alimentícia; formato parafuso (<i>fusilli</i>); massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; pacote com 500g; embalagem primária plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;</p>	<b>R\$ 827,15</b>	<b>29</b>
190	PCT	<p><b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8</b> - massa alimentícia; formato espaguete nº 08; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; pacote com 500g; embalagem primária plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;</p>	<b>R\$ 437,00</b>	<b>15</b>
146	PCT			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		<b>MASSA PARA LASANHA</b> – massa para lasanha direto ao forno, composta por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma; embalagem de 200g.	<b>R\$ 496,40</b>	<b>12</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.760,55</b>				

<b>LOTE 16</b>				
<b>QTD TOTAL</b>	<b>UN</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>
80	POT	<b>MARGARINA SEM SAL</b> - margarina; sem sal; composta de óleos vegetais, água, leite, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; pote com 500g; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e mapa;	<b>R\$ 352,00</b>	<b>6</b>
1.368	POT	<b>MARGARINA COM SAL</b> - margarina; com sal; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; pote com 500g; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e mapa;	<b>R\$ 5.991,84</b>	<b>114</b>
459	COPO	<b>REQUEIJÃO CREMOSO</b> - requeijão; cremoso, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; copo de 200g; embalagem primaria hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 359/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo	<b>R\$ 2.093,04</b>	<b>38</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

	mapa e ANVISA;		
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 8.436,88</b>			

<b>LOTE 17</b>				
<b>QTD TOTAL</b>	<b>UN</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>
243	PCT	<b>MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR CHOCOLATE</b> - mistura para preparo de bolo; sabor chocolate; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; pacote com 400g; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 1.013,31</b>	<b>20</b>
187	PCT	<b>MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR COCO</b> - mistura para preparo de bolo; sabor coco; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; pacote com 400g; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 779,79</b>	<b>15</b>
165	PCT	<b>MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR LARANJA</b> - mistura para preparo de bolo; sabor laranja; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; pacote com 400g; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 688,05</b>	<b>13</b>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

195	PCT	<b>MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR LIMÃO</b> - mistura para preparo de bolo; sabor limão; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; pacote com 400g; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 813,15</b>	<b>16</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.294,30</b>				

<b>LOTE 18</b>				
<b>QTD TOTAL</b>	<b>UN</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>
273	PCT	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - sal; refinado; iodado; composto de cloreto de sódio e sais de iodo; pacote com 01 kg; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	<b>R\$ 428,61</b>	<b>22</b>
471	FR	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> - vinagre; de álcool; composto de fermentado acético de álcool, água e conservante; com acidez volátil mínima de 4%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; frasco 750 ml; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 55/02, decreto 6.871/09, instrução normativa 06/12; RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 668,82</b>	<b>39</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.097,43</b>				

<b>LOTE 19</b>
----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

QTD TOTAL	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO	QTD MENSAL ESTIMADA
2.524	PCT	<b>CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO</b> - café tradicional; torrado e moído, constituído de café ate tipo 8 na classificação oficial brasileira-cob. ; bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto <i>riozona</i> ; com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos, e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados; admitindo-se grãos de safras passadas, robusta <i>conillon</i> ; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas cascas e paus em g/100g máxima de 1%%; e umidade em g/100g máxima de 5%%; obedecendo a Resolução SAA 19, de 05/04/2010; pacote com 500g; rotulagem impressa no pacote; não sendo tolerada a presença de etiqueta autoadesiva com a descrição do produto; devendo obedecer às exigências das res.saa-28 de 01/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 e alterações posteriores;	R\$ <b>20.267,72</b>	<b>210</b>
467	CX	<b>CHÁ MATE TRADICIONAL</b> - chá; mate solúvel; composto de erva mate tostada, solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, apropriada, hermeticamente fechada; pacote com 250g; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ <b>3.273,67</b>	<b>38</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 23.541,39</b>				

LOTE 20				
QTD TOTAL	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO	QTD MENSAL ESTIMADA
97	PCT	<b>CANELA EM PÓ</b> - canela; em pó fino homogêneo; obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; pacote com 50g; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; e suas	R\$ <b>284,21</b>	<b>8</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;		
114	CX	<b>CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU</b> - chocolate; em pó, solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo; 50% cacau; composto de açúcar, cacau em pó e outros ingredientes permitidos; pacote com 200g; embalagem primaria apropriada hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 1.290,48</b>	<b>9</b>
186	PCT	<b>CHOCOLATE GRANULADO</b> - chocolate; granulado sabor chocolate; composto de açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, cacau em pó e emulsificantes; pacote com 150g; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 600,78</b>	<b>15</b>
297	PCT	<b>COCO RALADO</b> - coco ralado; puro, parcialmente desidratado; processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% paraf e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; pacote com 100g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega embalagem apropriada; caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 953,37</b>	<b>24</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.128,84</b>				

LOTE 21				
QTD TOTAL	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO	QTD MENSAL ESTIMADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

25	PCT	MASSA PARA MINI PIZZA – pacote com 300g.	R\$ 117,50	2
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 117,50</b>				

<b>LOTE 22</b>				
QTD TOTAL	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO	QTD MENSAL ESTIMADA
872	PCT	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> – alimento achocolatado; pó; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizantes e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; pacote com 400g; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos Determinados pela ANVISA.	R\$ 3.671,12	72
480	PCT	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana. Deve manter integralmente seus nutrientes, sob a forma do leite em pó uniforme sem grumos, de coloração creme branco e claro, com sabor e odor agradável, não rançoso. Deverá ser de boa solubilidade, sem adição de soro de leite e agentes conservantes. Preparação instantânea, deve conter no mínimo os minerais Ferro e Zinco e as vitaminas A, B2, B6, C, D e PP. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade e apresentar fluidez característica. Isento de gorduras trans. O produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 300g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado o registro de rótulo do produto no SIF/MAPA	R\$ 4.713,60	40
100	PCT	<b>BEBIDA LÁCTEA EM PÓ SABOR MORANGO</b> – pacote de 1kg.	R\$ 690,00	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 9.074,72**

<b>LOTE 23</b>				
<b>QTD TOTAL</b>	<b>UN</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>
620	CX	<b>ACHOCOLATADO PRONTO</b> – alimento achocolatado; líquido; composto de leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais, vitaminas, sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada de 200 ml; com validade mínima de 06 meses na data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos Determinados pela ANVISA.	<b>R\$ 1.029,20</b>	<b>51</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.029,20</b>				

<b>LOTE 24</b>				
<b>QTD TOTAL</b>	<b>UN</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>
109	FR	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE</b> - adoçante dietético; liquido; composto de Sucralose, água, Sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos; frasco com 100 ml; embalagem primaria frasco plástico, atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 28 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 1.076,92</b>	<b>9</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.076,92</b>				

<b>LOTE 25</b>				
<b>QTD TOTAL</b>	<b>UN</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>
217	PCT	<b>BATATA PALHA</b> - batata frita processada; tipo palha, sabor natural; composta de batata, gordura vegetal, sal e outros		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; pacote com 01 kg; embalagem primaria filme laminado BOPP, atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 2.441,25</b>	<b>18</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.441,25</b>				

LOTE 26				
QTD TOTAL	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO	QTD MENSAL ESTIMADA
119	CX	<b>CEREAL DE MILHO EM FLOCOS</b> – Composto de milho, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco). Não pode conter leite ou derivados (será permitido apenas traços). O produto deverá ser preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: caixa de papelão, atóxico, vedado hermeticamente, de 300g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 8 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	<b>R\$ 868,70</b>	<b>9</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 868,70</b>				

LOTE 27				
QTD TOTAL	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO	QTD MENSAL ESTIMADA
230	PCT	<b>PÃO DE QUEIJO</b> - pão de queijo; congelado, tipo lanche; composto de água, fécula de mandioca, polvilho, ovo pasteurizado, óleo de soja; margarina, queijo, sal, leite em pó, soro de leite, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportado e conservado em temperatura não superior a -18°C; pacote com 01 kg; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com prazo de validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 e alterações	<b>R\$ 3.013,00</b>	<b>19</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;		
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.013,00</b>				

<b>LOTE 28</b>				
<b>QTD TOTAL</b>	<b>UN</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>
679	PET	<b>REFRIGERANTE TIPO COLA</b> - refrigerante; sabor cola; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, caféina, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos isentam de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 4.067,21</b>	<b>56</b>
743	PET	<b>REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ</b> - refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos; isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	<b>R\$ 4.064,21</b>	<b>61</b>
710	PET	<b>REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ</b> - refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos; isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet de 200 ml, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações	<b>R\$ 1.895,70</b>	<b>59</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;		
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 10.027,12</b>				

<b>LOTE 29</b>				
<b>QTD TOTAL</b>	<b>UN</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>
93	POT	<b>SORVETE SABOR CHOCOLATE</b> - sorvete; massa; sabor chocolate ao leite; composto de água, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite, gordura vegetal, cacau; emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportado e conservado a uma temperatura mínima de -18°C; pote de 02 litros; embalagem primaria própria para acondicionamento de sorvetes de massa; com validade mínima de 22 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 266/05, RDC 03/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 1.676,79</b>	<b>7</b>
83	POT	<b>SORVETE SABOR CREME</b> - sorvete; de massa; sabor de creme; composto de água, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite, gordura vegetal; emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportado e conservado a uma temperatura mínima de -18°C; pote de 02 litros; embalagem primaria pote plástico, lacrado; com validade mínima de 22 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 266/05, RDC 03/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 1.496,49</b>	<b>6</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.173,28</b>				

<b>LOTE 30</b>				
<b>QTD TOTAL</b>	<b>UN</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>
		<b>BALA DE GOMA</b> - tubo sortido - bala; de goma, coberta com		





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

30	PCT	açúcar, sabor frutas variadas (uva, limão, laranja, abacaxi e framboesa); com consistência mastigável; composta de açúcar, xarope de glicose, amido de milho; regulador de acidez, aromatizantes, acidulante e corantes artificiais; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores roxas, verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; pacote com 30 unidades; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, RDC 201/05; RDC 14/14 e resolução 387/99 (ANVISA) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	<b>R\$ 86,40</b>	<b>3</b>
65	PCT	<b>BALA SABORES SORTIDOS</b> - bala; mastigável, sabores sortidos; de consistência macia; aromatizantes; e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; pacote com 700g; embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, resolução 387/99, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;	<b>R\$ 503,10</b>	<b>5</b>
84	PCT	<b>BOMBOM</b> - chocolate; bombom; composto de açúcar, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes e outros ingredientes permitidos; embalado individualmente em filme BOPP contendo, no mínimo, 20 gramas; pacote com 01 kg; embalagem secundaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 2.935,80</b>	<b>7</b>
125	CX	<b>BOMBOM SORTIDO</b> – Chocolate; Bombom; Composto de Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico; Soro de Leite Em Pó, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Óleo Vegetal, Gordura de Manteiga, Manteiga de Cacau, Emulsificantes e Aromatizantes; Embalado Individualmente Em Filme Bopp Contendo, No Mínimo, 30 Gramas; Embalagem	<b>R\$ 1.220,00</b>	<b>10</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		Secundaria Plástica Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 265/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; caixa com 300 gramas, caixa com 300GEL gramas.		
20	PCT	<b>GOMA DE MASCAR</b> - goma de mascar; composta de goma base, edulcorantes, aromatizantes, umectante, acidulante; regulador de acidez, corantes e outros ingredientes permitidos; com cor e sabor próprios; pacote com 40 unidades; embalagem primaria papel antiaderente, embalagem secundaria pacote de filme laminado, metalizado; pesando no mínimo 8 gramas, acondicionado em caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 72,80</b>	<b>2</b>
62	PCT	<b>PIRULITO</b> - pirulito; duro recheado com bala mastigável; sabor artificial de framboesa, formato arredondado; composto de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes; umectante, emulsificantes; corantes, aromatizantes e outros ingredientes permitidos; com cor roxa, aroma e sabor artificial de framboesa, textura dura; embalado individualmente com filme PPT metalizado; pacote com 400g; embalagem secundaria plástica devidamente lacrada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 387/99, RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 409,82</b>	<b>5</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 5.227,92</b>				

LOTE 31				
QTD TOTAL	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO	QTD MENSAL ESTIMADA
119	CX	<b>DOCE DE ABÓBORA</b> - doce de fruta em calda; sabor abobora, em pedaços; composto de abobora, água, açúcar e outros		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		ingredientes permitidos; sem adição de aromatizante e corante artificial; pacote com 50 unidades; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 1.721,93</b>	<b>10</b>
116	CX	<b>DOCE DE BATATA DOCE</b> - doce de fruta em pedaço; sabor batata doce; obtido das partes comestíveis desintegradas de fruto com açúcar; isento de sujidades, fragmentos de insetos e mofo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; pacote com 50 unidades; devendo estar em embalagem primaria apropriada, atóxica e hermeticamente fechada; acondicionado em caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 1.678,52</b>	<b>9</b>
1.090	PCT	<b>GOIABADA EM BLOCO</b> - doce; de corte; sabor goiabada; composto de goiaba, açúcar, pectina, acidulante e outros ingredientes permitidos; com consistência firme para corte, cor avermelhada, sabor e odor característicos; sem sujidades e materiais estranhos; pacote com 40g; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade de 12 meses na data de fabricação e 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 1.896,60</b>	<b>90</b>
148	PCT	<b>PAÇOCA</b> - paçoca; tradicional; composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada, embalagem com 50 unidades; embalagem secundaria pote plástico; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 1.685,72</b>	<b>12</b>
126	POTE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		<b>PAÇOCA ROLHA</b> – paçoca; rolha; composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada, embalagem com 50 unidades; embalagem secundaria pote plástico; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	<b>R\$ 1.586,34</b>	<b>10</b>
56	PCT	<b>PÉ DE MOLEQUE</b> – Pé de Moleque; Tradicional; Composto de Amendoim Torrado e Açúcar; Pesando No Mínimo 15 Gramas Cada; Embalagem Primaria Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundaria Pote Plástico; Com Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 172/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; embalagem com 50 unidades.	<b>R\$ 671,44</b>	<b>4</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 9.240,55</b>				

<b>LOTE 32</b>				
<b>QTD TOTAL</b>	<b>UN</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>
60	POTE	<b>GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO</b> – Geleia de Fruta; Sabor Goiaba ; Composta de Goiaba, Açúcar e Outros Ingredientes Permitidos ; Isenta de Corantes, Aromatizantes e Conservantes ; Livre de Mofo Ou Fermentações ; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atóxica ; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada ; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; pote pesando entre 230 a 300 g.	<b>R\$ 362,40</b>	<b>5</b>
31	LT	<b>PÊSSEGO EM CALDA SEM CAROÇO</b> - doce de fruta em calda; sabor pêssego, sem caroço; composto de pêssego, água, açúcar e outros ingredientes permitidos; sem adição de aromatizante e corante artificial; embalagem primaria lata de alumínio, lacrada, com peso líquido de 800g c/ tolerância de +/-	<b>R\$ 217,93</b>	<b>3</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

		50g e peso drenado de 450g; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;		
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 580,33</b>				

<b>LOTE 33</b>				
<b>QTD TOTAL</b>	<b>UN</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>
620	PCT	<b>MINI BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE</b> – Composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, óleo vegetal de girassol, recheio sabor chocolate, açúcar líquido invertido, farinha de aveia, clara de ovo desidratada, sal, fibra de laranja, umectante glicerina, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio e fosfato monocálcico, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, espessantes: goma xantana e goma acácia, acidulante ácido cítrico e aromatizante, embalagem pesando entre 40 e 50g.	<b>R\$ 1.054,00</b>	<b>51</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.054,00</b>				



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA inscrita no CNPJ nº 45.276.128/0001-10 e sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL estabelecida na Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa CEP 14.802-634. Araraquara - SP, foi lavrada o presente CONTRATO, conforme deliberação do Pregão Eletrônico – nº 11/2019, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em XXXX/2018, homologado em XXX/2018, do Processo nº 164/2019, que vai assinada pelas partes: A Prefeitura Municipal de Araraquara representada pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Senhora JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, brasileira, portadora do RG. Nº22.318.888-8 e CPF/MF Nº 145.523.918-60, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, I.E. XXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXX – Bairro XXXX – CEP XXXXXX, na cidade de XXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXX à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XXX – Bairro XXX – CEP XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, contrato este, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**01.01.** Em virtude do PREGÃO ELETRÔNICO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS - ESTOCAVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSAL, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, fica o referido objeto ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Assistência através despacho de XX de XXX de 2018, publicado em XX de XXX de 2018 de conformidade com as demais especificações contidas no EDITAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**02.01.** Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos após recebimento do empenho.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

- 02.01.01.** Local de Entrega: O prazo de entrega dos bens não poderá ultrapassar 10 dias contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho, devendo o objeto licitado ser entregue parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL pelo período de 12 meses, no Almoarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Renato Opice, nº 154 - Bairro Santa Angelina – CEP 14802-289– Araraquara – SP – Fone: (16) 3331-1875, das 07:30h às 14:00h
- 02.02.** Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar a sua adequação conforme item 15.03 do edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- 02.03.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério
- 02.04.** O prazo do pagamento devido pelo da Assistência Social do Município é de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.
- 02.05.** O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor de cada unidade;
- 02.06.** As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Araraquara, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO**

- 03.01.** O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/aditado na forma da Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 04.01.** A CONTRATADA se obriga a fornecer os materiais que são objetos deste contrato pelo valor total de:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

<b>LOTE</b>	<b>QTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**05.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária sob números:

511-12.01.3.3.90.30.08.244.0040.2.096.05.510000

856-12.01.3.3.90.30.08.241.0039.2.078.02.500004

897-12.01.3.3.90.30.08.244.0039.2.084.02.500004

905-12.01.3.3.90.30.08.243.0039.2.089.02.500004

923-12.01.3.3.90.30.08.244.0039.2.090.02.500004

936-12.01.3.3.90.30.08.244.0040.2.094.05.500005

1271-12.01.3.3.90.30.08.244.0039.2.081.05.5000053

499-12.02.3.3.90.30.08.244.0043.2.017.01.110000

216-06.05.3.3.90.30.06.181.0056.2.126.01.1100000

**CLÁUSULA SEXTA. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**06.01.** Fornecer à Contratada todos os elementos indispensáveis à execução dos trabalhos.

**06.02.** Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da Contratada.

**06.03.** Esclarecer, por escrito, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada.

**06.04.** Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada.

**06.05.** Autorizar, quando for o caso, as providências necessárias junto a terceiros.

**06.06.** Manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela Contratada, bem como, exigir a adoção de providências necessárias à correção de falhas ou defeitos verificados nos serviços.

**06.07.** Receber os relatórios encaminhados pela Contratada, atestar a entrega do objeto e providenciar o seu pagamento.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 07.01.** Atender os parâmetros técnicos e legais adequados.
- 07.02.** Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, documentos relativos à execução do contrato.
- 07.03.** Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 07.04.** A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social poderá solicitar complementação de documentação para sanar eventuais dúvidas surgidas no decorrer do processo;
- 07.05.** Dar garantia total do produto.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 08.01.** É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato sem estar expressamente autorizada por escrito pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

- 09.01.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- 09.02.** Recebido o objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura, e atestado pelo setor requisitante, o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 09.03.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- 09.04.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBG desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

- 10.01.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

SOCIAL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**10.03.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**10.04.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**10.05.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**10.06.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

**10.07.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

**10.08.** Aplicação da sanção de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

**10.09.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.01.** O contrato poderá ser rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordata ou decretação de falência da Contratada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo, ainda, ser rescindido unilateralmente pela Contratante nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**11.02.** O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, os seguintes casos:

- a) Inadimplemento das cláusulas contratuais;
- b) Razões de interesse público, devidamente comprovadas;
- c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada.

**11.03.** A rescisão do contrato poderá ser determinada:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**11.04.** Por ato unilateral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos casos supracitados;

**11.05.** Por acordo entre as partes, desde seja conveniente à Educação;

**11.06.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**11.07.** A rescisão contratual decorrente do não cumprimento das obrigações do edital poderá acarretar à Contratada, a critério da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARARAQUARA, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

**11.08.** A multa prevista no item anterior não tem caráter compensatório e, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível causar à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.01.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.01.** Este contrato vincula-se ao edital do Pregão n. 036/2018 Processo Licitatório n. 472/2018 bem como todos os documentos a ele relacionado.

**13.01.01.** A proposta vencedora está vinculada a este EDITAL.

**13.02.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

**13.03.** A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas para que produza os efeitos legais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

Aos XX de XXXXXX de XXXX.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA  
RG:  
CPF:

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**PROCESSO N.º. 164/2019 – PREGÃO N.º 11/2019.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a participar do Pregão Eletrônico – N.º xxx/2018, Processo xxx/2018, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição atual, nos termos da lei.

..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**PROCESSO N.º. 164/2019 – PREGÃO N.º 11/2019.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO V. A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS  
(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**PROCESSO N.º. 164/2019 – PREGÃO N.º 11/2019.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**PROCESSO N.º. 164/2019 – PREGÃO N.º 11/2019.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**PROCESSO N.º. 164/2019 – PREGÃO N.º 11/2019.**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representante legal da Empresa  
\_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório acima  
identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do  
Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se  
em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto  
XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO  
MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3  
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06.**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**PROCESSO N.º. 164/2019 – PREGÃO N.º 11/2019.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 12965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL  
(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO  
CONTRATO)**

**PROCESSO N.º. 164/2019 – PREGÃO N.º 11/2019.**

**CONTRATANTE:  
CNPJ N.º:**

**DETENTORA DO CONTRATO:  
CNPJ N.º:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br) / [licitsocial@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitsocial@araraquara.sp.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier, CEP 14810-088 – Fone: (16) 3301-2950, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019, PROCESSO Nº 164/2019, do tipo "Menor preço global do lote", que visa "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCAVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSAL, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial de licitações do Banco do Brasil S.A., [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo e-mail:

[fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br) <mailto:licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h30 do dia 05 de Fevereiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00 do dia 05 de Fevereiro de 2019.

Araraquara, 22 de Janeiro de 2019

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2019 -  
PROCESSO n.º 172/2019;

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 10:30h do dia 06 de fevereiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30h do dia 06 de fevereiro de 2019.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGEM, ATENDENDO A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES”.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Araraquara, 22 de JANEIRO de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2019 - Processo n.º 169/2019.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2019.

ABERTURA: 10:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2019.

OBJETO: “ALIENAÇÃO “AD CORPUS’ DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DA RUA CAETANO NIGRO COM O RODOANEL NORTE DR. OCTÁVIO ARRUDA CAMARGO, COM ÁREA DE 2.030,52 M², INSCRITO NO 1º CRI SOB MATRÍCULA Nº 143.562.”

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Preço do Lote;

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Araraquara, 22 de Janeiro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 034/2014

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014

CONTRATO nº 5078 de 16/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ELETRO HIDRÁULICA ÁGUIA BRANCA LTDA

OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, PONTILHÕES, PASSARELAS, ROTATÓRIAS E MONUMENTOS PÚBLICOS, NESTA CIDADE.

MOTIVO: a prorrogação da vigência no período de 08/01/2019 a 19/08/2019, perfazendo o valor total de R\$ 539.986,61 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 22 de janeiro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2607/2.018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2.018

CONTRATO: Nº. 2049 de 18/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, CONFORME ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

MOTIVO: o reequilíbrio econômico-financeiro na ordem de 17,49%, passando o valor registrado da tonelada para R\$ 3.328,56 (três mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Araraquara, 22 de Janeiro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 686/2.018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **HOMOLOGA** o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO Nº 686/2.018, para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 6.251 de 19 de Abril de 2.005, com redação dada pelas Leis Municipais nº 7.710 de 25 de abril de 2012 e nº 7.719 de 11 de maio de 2012, e Decreto 8.477 de 23 de outubro de 2006, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de acordo com o Edital de Divulgação de Classificação Final expedido pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, publicado em 08 de janeiro de 2.019, dos empregos abaixo relacionados, que considerou aprovados os candidatos constantes da relação do referido Edital.

**101 - PROFESSOR I - Área de Atuação: Educação Infantil**

**102 - PROFESSOR I - Área de Atuação: Ensino Fundamental**

**103 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Arte**

**104 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Ciências**

**105 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Física**

**106 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Geografia**

**107 - PROFESSOR II - Área de Atuação: História**

**108 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Inglês**

**109 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Matemática**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

- 110 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Português**
- 111 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Especial**
- 112 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Integral**
- 113 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Integral - Artes Visuais e Plásticas**  
**Não houve candidatos inscritos**
- 114 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Integral - Ballet Clássico**
- 115 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Integral - Capoeira**  
**Não houve candidatos aprovados**
- 116 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Integral - Dança Contemporânea**
- 117 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Integral - Música**
- 118 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Integral - Teatro**  
**Não houve candidatos aprovados**
- 119 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Integral - Sapateado**  
**Não houve candidatos inscritos**

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 17 (dezesete) de janeiro de 2.019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,, 4º andar do Paço Municipal, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**MÉDICO - Área de Atuação: ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA – Concurso Público nº 002/2018**

CLAS.	INSC.	NOME
3º	1062069	MARIA LIVIA MARIOTTINI DE LIMA REINA
4º	1062380	CARLOS EDUARDO BERZIN DA ROCHA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,  
Coordenadoria Executiva de Recursos, 22 (vinte e dois) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

**FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,, 4º andar do Paço Municipal, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**FISCAL MUNICIPAL - Para desempenho de atividades nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Obras e Serviços Públicos no desempenho de atividades de fiscalização de posturas municipais e obras – Concurso Público nº 002/2018**

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1074659	MARCELA DE PAULA
2º	1086071	CLAUDINEI ALVES
3º	1055048	LUAN DA SILVA DUARTE
4º	1064265	ADRIANA CRISTINA BONI
5º	1052315	GIVALDO RODRIGUES DE SOUSA
6º	1054953	DAVID GUZELLA DIAS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Coordenadoria Executiva de Recursos, 22(vinte e dois) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

**FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **MÉDICO VETERINÁRIO – Concurso Público nº 001/2015**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
10º	31976	BRUNA BOLSONI ALVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,  
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 22 (vinte e dois) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

**FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.876**  
**De 09 de janeiro de 2019**

Constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI no Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, através do Ofício SMCASP nº 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI** do Município:

#### **PRESIDÊNCIA:**

**Presidente:**

**ÍRIS MARIA MARTINS RODRIGUES**

RG. 26.434.511-3 – CPF. 288.836.828-58

**Suplente da Presidência:**

**MILTON DOMINGUES JÚNIOR**

RG. 14.998.062 – CPF. 052.322.688-80

#### **REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO:**

**Membro Titular:**

**GILSON JOSÉ BESSEGATO**

RG. 18.425.840 – CPF. 077.339.328-58

**Membro Suplente:**

**LAÉRCIO AMÂNIO DE MELO**

RG. 18.985.485-6 – CPF. 063.845.538-30

#### **REPRESENTANTES DE ENTIDADE CLASSISTA:**

**Membro Titular:**

**JOÃO MARCOS RODRIGUES SANTANA**

RG. 47.952.790-8 – CPF. 421.772.838-76

**Membro Suplente:**

**MARGARETE GUARNIARI**

RG. 18.291.260-7 - CPF. 083.782.118-51

  
1



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Parágrafo único.** Fica designada para o exercício da função de **Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI do Município de Araraquara**, a servidora **ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO MARQUES DA SILVA**, portadora do RG. nº 33.909.748-6 e CPF. 221.609.168-54, lotada no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, para desempenhar as atribuições constantes no Decreto nº 7.706, de 19 de junho de 2001, com as alterações constantes no Decreto nº 8.065, de 16 de fevereiro de 2004 - Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de **1º (primeiro) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove)**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019, Guichê nº 091.118/2019 - ("RAP")



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.880**  
**De 21 de janeiro de 2019**

Reajusta o valor do Prêmio Assiduidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e,

Considerando que o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE (Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005 e Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2005, respectivamente) instituiu o Prêmio Assiduidade aos servidores públicos municipais;

Considerando que a regulamentação da referida lei, estabelece que a correção do valor do Prêmio Assiduidade deverá ser realizada anualmente com base na variação da inflação;

Considerando o índice de inflação acumulado relativo ao ano de 2018, apurado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

### **DECRETA:**

**Art. 1º Fica reajustado em 3,75%** (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) **o valor do Prêmio Assiduidade** dos servidores da Prefeitura Municipal de Araraquara e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Parágrafo único.** Em razão do reajuste, **o valor do Prêmio Assiduidade passa a ser R\$ 159,67** (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), **a contar do dia 1º de janeiro de 2019.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. Guichê nº 001.098/2019 - ("RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.921**  
**De 09 de janeiro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 001.516/2019, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

### **RESOLVE:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD,** com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.
- **Servidor Acusado:** M.A.C. – Matrícula 9.107-3.
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “O servidor, Guarda Civil Municipal, foi plenamente orientado pelos superiores e continua a desrespeitar a Lei Orgânica da Guarda Civil Municipal de Araraquara – GCMA no que diz respeito ao uso de barba”.
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Lei Municipal nº 9.223, de 21 de março de 2018 (Lei Orgânica da Guarda Civil Municipal de Araraquara – GCMA) - Art. 21, § 2º, Incisos VII; e Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 (regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara) – Art. 2º, Incisos III.
- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública:** Reginaldo Luis Bolato – Matrícula nº 12.243-2 – Corregedor da Guarda Civil Municipal.

**II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guiçê nº 001.516/2019 - ("RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.922**  
**De 09 de janeiro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 001.519/2019, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

### **RESOLVE:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD,** com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.
- **Servidor Acusado:** E.M.S. – Matrícula 16.881-5.
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “O servidor, Guarda Civil Municipal, foi plenamente orientado pelos superiores e continua a desrespeitar a Lei Orgânica da Guarda Civil Municipal de Araraquara – GCMA no que diz respeito ao uso de barba”.
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Lei Municipal nº 9.223, de 21 de março de 2018 (Lei Orgânica da Guarda Civil Municipal de Araraquara – GCMA) - Art. 21, § 2º, Incisos VII; e Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 (regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara) – Art. 2º, Incisos III.
- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública:** Reginaldo Luis Bolato – Matrícula nº 12.243-2 – Corregedor da Guarda Civil Municipal.

**II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.**

  
1



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretaria de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 001.519/2019 - ("RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.925**  
**De 11 de janeiro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através do Memorando Interno OP 002/2019, de 07 de janeiro de 2019;

### **R E S O L V E:**

**I - Exonerar o servidor MARCELO FERNANDES -** Matrícula 9.966-0, Laboratorista, **do exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de ENCARGADO DE SERVIÇOS, junto a Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP") Guichê: 001.695/2019.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.950**  
**De 21 de janeiro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 003.214/2019, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

### **R E S O L V E:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD,** com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular - Coordenadoria Executiva de Planejamento.
- **Servidor Acusado: A.C. – Matrícula nº 15.161-0.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “Há denúncia que o servidor na data de 21 de dezembro de 2018 apresentou conduta escandalosa diante dos colegas e da chefia, faltando com respeito e decoro, tumultuando o ambiente de trabalho e proferindo insinuações machistas contra a moral de servidores do setor, além de anteriormente ter se recusado a realizar trabalhos concernentes ao setor, gerando sobrecarga aos colegas de equipe e prejudicando o andamento do serviço público”.
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Incisos XI; Artigo 3º, Incisos XIII; e; Artigo 15, Incisos V e VII, ambos insertos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular:** Antônio Adriano Altieri – Matrícula nº 186-4 – Coordenador Executivo de Planejamento.

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 003.214/2019 - ("RAP").





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.951**  
**De 21 de janeiro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.334, de 17 de março de 2017, que constitui o Grupo de Trabalho de Material Excedente – Araraquara, da Secretaria Municipal de Educação - GTMEXA-SME, bem como, a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 016/2019/SME/GAB, de 14 de janeiro de 2019;

### **R E S O L V E:**

**I - Designar o Senhor EDUARDO DOMINGOS** para compor a **EQUIPE DE APOIO DE MATERIAIS EXCEDENTES – EAMEXA – SME**, como representante da Gerência de Transporte Escolar, Suprimentos e Infraestrutura, em substituição a **Senhora Adriana Cristina Grifoni**.

**II - Designar a Senhora DANILA SANTILLI BUENO** para compor a **EQUIPE DE APOIO DE MATERIAIS EXCEDENTES – EAMEXA – SME**, como representante da Gerência de Transporte Escolar, Suprimentos e Infraestrutura, em substituição a **Senhora Luiza Aparecida Zanini**.

**III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 005.069/2019 (“RAP”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.952**

**De 21 de janeiro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

### **R E S O L V E:**

**I - Conceder complementação de pensão por morte à Senhora DARCY PEREIRA SIMÕES, cônjuge do servidor falecido Carlos Simões, Aposentado, Referência “100”, Classe “I”, caso o valor do benefício recebido do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.**

**II - Fica ainda assegurado à referida pensionista o direito de receber auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.**

**III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).**

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 005.018/2019 - (“RAP”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.953**  
**De 21 de janeiro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, através do Memorando Interno S.G.F. nº 005/2019, datado de 10 de janeiro de 2019;

### **R E S O L V E:**

**I - Nomear** o Senhor **ARI PAVAN**, portador do RG. nº 17.050.681 e CPF. nº 058.939.318-90, **para o exercício da função de COORDENADOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO**, Referência “518”, de provimento em Comissão, **junto a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças**.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 10 (dez) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).

## CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Maternidade Gota de Leite de Araraquara, por intermédio da Diretoria de Administração, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem nos dias **25 e 28 de janeiro, das 08:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 15:30hs**, no Setor de Recursos Humanos, na sede da FUNGOTA, à Rua Carlos Gomes nº 1610, **classificados no Concurso Público 01/2016**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

### ENFERMEIRO NA ÁREA HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
21 <sup>a</sup>	MARIANA NAZARETH DA SILVA	2321489
22 <sup>a</sup>	DIRCEU FERREIRA JR	2320245
23 <sup>a</sup>	TALÍTA INFORSARI DOS SANTOS	2320416
24 <sup>a</sup>	GISELE CRISTIANA DE MORAES	2321506

O não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na perda do direito à vaga.

Diretoria Executiva da FUNGOTA, aos 22 de janeiro de 2019.

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
-Diretora Executiva-



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800775-1595  
CNPJ44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018**

### **PROCESSO Nº 4.425/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA COM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO INFORMATIZADA, INCLUINDO ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS PESAGENS E CONTROLE DE PORTARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Nos termos do parecer da Procuradoria-Geral e tudo mais que desse expediente consta, conheço do recurso interposto pela empresa licitante **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, por ser tempestivo e, no mérito, nego-lhe provimento, prosseguindo-se o presente certame licitatório até seus ulteriores termos.

**PUBLIQUE-SE.**

Araraquara, 18 de Janeiro de 2019.

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital n.º 037/2019**

**LIMPEZA DE TERRENOS, PRÉDIOS, QUINTAIS E PASSEIOS PÚBLICOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através de sua Gerência de Fiscalização de Posturas, observando o disposto nos artigos 6, 11 e 148, e seguintes dos capítulos II e X da Lei Complementar nº 18 de 22 de Dezembro de 1997, Código de Posturas Municipais, (e alterações vigentes); por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, notificados através do carnê de I.P.T.U., aos que este edital virem ou tomarem conhecimento e, em especial os contribuintes abaixo citados, que fiquem obrigados a conversar em perfeito estado de asseio passeios públicos, quintais, pátios, prédios e terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo a contar da data de publicação deste edital, o prazo de 10 (dez) dias, para a execução dos serviços, sendo vedado o uso de fogo para a limpeza de terrenos. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará aos infratores multa correspondente a **10 (dez) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)** acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, artigo 153, de acordo com § 2º da referida lei.

Nos casos em que ocorram negligências por parte dos proprietários dos imóveis e não realizem os serviços de limpeza dentro do prazo acima referenciado, estes poderão ser efetuados diretamente pelo Poder Público Municipal, ou por permissionária, com a respectiva cobrança pelos serviços prestados, nos termos do artigo 153, § 1º da referida Lei, fixado o valor em:

- I – Serviços de capina – 6,0 % (seis por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) o metro quadrado;
- II – Serviços de roçada – 4,0 % (quatro por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) o metro quadrado;
- III – Serviços de arado – 6,0 % (seis por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) o metro quadrado.

Inscrição	Cuni	Pessoa	Logradouro	Num Imovel	Bairro	Lote	Quadra
93.003.026.00	71853	ALCIDES DOS SANTOS	R FRANCISCO SOLCIA	0	CENTRO	P/08	
93.008.005.00	67684	ALZIRA BOLDRIN CARDOZO	R BENTO ARANHA DO AMARAL	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	11	7
93.006.014.00	67659	ANA LUCIA GUELERE VICENTE	R JULIO DE FREITAS	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE		

93.007.002.00	67666	BERNARDO EUGENIO ALVES PEREIRA E E ELEONORA MONTENEGRO ALVES PEREIRA	AV SILVIO TROVATTI	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	15	6
93.020.004.00	76537	GLORIA DOS SANTOS SILVA E OUT	R FRANCISCO SOLCIA	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE		
93.003.028.00	1E+05	JOSE BOLDRIN	R FRANCISCO SOLCIA	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE		
93.003.016.00	67634	JOSE BOLDRIN	R FRANCISCO SOLCIA	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE		
93.008.007.00	67686	JOSE DE SENA	R BENTO ARANHA DO AMARAL	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	15	7
93.018.001.00	67719	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	1	B
93.020.001.00	76533	JOSE DOS REIS BOTO	AV SILVIO TROVATTI	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE		
93.020.002.00	76534	JOSE DOS REIS BOTO	AV SILVIO TROVATTI	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE		
93.017.001.00	67698	JOSE DOS REIS BOTO E S M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	1	A
93.019.020.00	67758	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	20	C
93.019.011.00	67749	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	11	C
93.019.002.00	67740	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	2	C
93.018.011.00	67729	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 09 BUENO DE ANDRADA	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	11	B
93.018.003.00	67721	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	3	B
93.017.020.00	67717	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 05 BUENO DE ANDRADA	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	20	A
93.017.012.00	67709	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 07 BUENO DE ANDRADE	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	12	A
93.017.009.00	67706	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	9	A
93.019.005.00	67743	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	5	C
93.018.019.00	67737	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 07 BUENO DE ANDRADE	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	19	B
93.018.017.00	67735	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 07 BUENO DE ANDRADE	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	17	B
93.018.009.00	67727	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	9	B
93.017.004.00	67701	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	4	A
93.017.003.00	67700	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	3	A
93.019.019.00	67757	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	19	C
93.019.009.00	67747	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	9	C

93.018.010.00	67728	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	10	B
93.018.007.00	67725	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	7	B
93.018.004.00	67722	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	4	B
93.019.012.00	67750	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	12	C
93.019.010.00	67748	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	10	C
93.019.008.00	67746	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	8	C
93.018.018.00	67736	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 07 BUENO DE ANDRADE	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	18	B
93.017.013.00	67710	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 07 BUENO DE ANDRADE	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	13	A
93.017.006.00	67703	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	6	A
93.019.018.00	67756	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	18	C
93.019.016.00	67754	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	16	C
93.019.015.00	67753	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	15	C
93.018.012.00	67730	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 09 BUENO DE ANDRADA	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	12	B
93.018.005.00	67723	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	5	B
93.017.018.00	67715	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 05 BUENO DE ANDRADA	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	18	A
93.017.005.00	67702	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	5	A
93.017.002.00	67699	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	2	A
93.017.007.00	67704	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	7	A
93.017.008.00	67705	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	8	A
93.017.011.00	67708	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 07 BUENO DE ANDRADE	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	11	A
93.017.016.00	67713	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 05 BUENO DE ANDRADA	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	16	A
93.018.002.00	67720	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	2	B
93.018.006.00	67724	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	6	B
93.018.020.00	67738	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 07 BUENO DE ANDRADE	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	20	B
93.019.001.00	67739	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	1	C



93.019.014.00	67752	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	14	C
93.019.017.00	67755	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	17	C
93.017.010.00	67707	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	10	A
93.017.019.00	67716	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 05 BUENO DE ANDRADA	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	19	A
93.017.021.00	67718	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 05 BUENO DE ANDRADA	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	21	A
93.018.008.00	67726	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	8	B
93.018.015.00	67733	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 09 BUENO DE ANDRADA	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	15	B
93.018.016.00	67734	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 07 BUENO DE ANDRADE	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	16	B
93.019.006.00	67744	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	6	C
93.019.013.00	67751	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	13	C
93.017.014.00	67711	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 07 BUENO DE ANDRADE	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	14	A
93.017.015.00	67712	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 07 BUENO DE ANDRADE	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	15	A
93.017.017.00	67714	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 05 BUENO DE ANDRADA	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	17	A
93.018.013.00	67731	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 09 BUENO DE ANDRADA	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	13	B
93.018.014.00	67732	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	R 09 BUENO DE ANDRADA	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	14	B
93.019.003.00	67741	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	3	C
93.019.004.00	67742	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	4	C
93.019.007.00	67745	JOSE DOS REIS BOTO E S/M	AV ADAIDES FERNANDES	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	7	C
93.003.027.00	1E+05	JOSÉ ORAVIO DE FREITAS	AV NILO RODRIGUES DA SILVA (DR.)	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE		
93.002.010.00	3E+05	LUIZ CARLOS VIEIRA	R ORIZIO DA CUNHA BARBOSA		CIDADE BUENO DE ANDRADE		
93.007.005.00	67669	LUIZ ROSSI	R JULIO DE FREITAS	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE		
93.015.001.00	67696	MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS	R BENTO ARANHA DO AMARAL	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	1,00E+02	13
93.003.018.00	67636	NICOLA ROSSOMANO	R FRANCISCO SOLCIA	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	10/jan	
93.003.025.00	67643	PAULO ROBERTO DE FREITAS	R FRANCISCO SOLCIA	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE		
93.003.001.00	67619	SEBASTIAO CASEMIRO	AV NILO RODRIGUES DA SILVA (DR.)	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	12	1

93.020.003.00	76536	SECRET DA AG DO EST S PAULO	AV NILO RODRIGUES DA SILVA (DR.)	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE		
93.007.016.00	67679	UDUVILIO AP HONORATO	R ALCIDES CARDOSO	0	CIDADE BUENO DE ANDRADE	14	6

Eliseu Maurício  
Gerente da Fiscalização de Posturas  
23/01/2019